



# Diário Oficial de Bauru

ANO X - Nº 1108 [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

SÁBADO, 16 DE JULHO DE 2005

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Sérgio Canalli  
Chefe de Gabinete

#### **LEI Nº 5259, DE 30 DE JUNHO DE 2005**

P. 14020/05 *Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do município para o exercício de 2006 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

#### Capítulo I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - De acordo com a Constituição Federal, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2006, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária, regula o aumento de despesas com pessoal e atende às normas da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

#### Capítulo II

##### DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2006 são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

- I. Tabela 1 – Metas Anuais;
- II. Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III. Tabela 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV. Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V. Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI. Tabela 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- VII. Tabela 7 – Projeção Atuarial do RPPS;
- VIII. Tabela 8 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- IX. Tabela 9 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 4º - Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo II, denominado Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, em que são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único - Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do município.

Art. 5º - Os valores apresentados nos anexos de que tratam os arts. 3º e 4º estão expressos em milhares de reais, em consonância com as regras estabelecidas

pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão do Ministério da Fazenda.

Art. 6º - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 7º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 09 de setembro de 2005.

Parágrafo único - O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2006, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 8º - A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

- I - Cobertura de créditos adicionais suplementares;
- II - Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
- III - Capitalização do regime próprio de previdência social dos servidores municipais.

§ 1º - A reserva de contingência de que trata o inciso II do *caput* será fixada, no mínimo, 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do *caput* não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá lançar mão de seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais legalmente autorizados.

Art. 9º - A lei orçamentária deverá apresentar superávit orçamentário com a finalidade de proporcionar a realização de ajuste das contas municipais.

Parágrafo único - Se, no decorrer do exercício, for obtido o ajuste das contas municipais sem a necessidade de utilização integral do superávit orçamentário, poderá o Executivo fazer uso do valor remanescente para a abertura de créditos adicionais, mediante autorização específica da Câmara Municipal, cujo projeto deverá estar acompanhado de relatório pelo qual se comprove a obtenção do ajuste almejado.

#### Capítulo III

##### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 10 - O Executivo encaminhará ao Legislativo, quando preciso, projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas e à geração de recursos para investimentos ou, ainda, para a manutenção ou ampliação das atividades próprias do município.

Art. 11 - Todo projeto de lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverá atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo ser instruído com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo único - Não se sujeitam às regras do *caput* a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

#### Capítulo IV

##### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 12 - Desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e

cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - Concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - Prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III - Observância da legislação vigente, no caso do inciso II.

§ 2º - Estão a salvo das regras contidas no § 1º a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§ 3º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 13 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

#### Capítulo V

#### DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14 - Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as diretamente arrecadadas por entidades da administração indireta e empresas controladas dependentes.

§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 2º - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 14, § 1º, poderá ser suspensão, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 16 - No mesmo prazo previsto no *caput* do art. 14, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Integrarão a programação financeira as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário.

§ 3º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 17 - Para atender o disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão provi-

dências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

§ 1º - Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios semestrais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo, especificando, por tipo de serviço prestado à comunidade, inclusive os de natureza administrativa, valores unitários e valores globais.

§ 2º - Os relatórios de que trata o § 1º conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas para o período.

Art. 18 - Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizada em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congênera, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, ainda que por meio de concessão de empréstimo ou financiamento.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* aplica-se a transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro município.

Art. 19 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênera e haja recursos orçamentários disponíveis.

Parágrafo único - A cessão de funcionários para outras esferas de governo independem do cumprimento das exigências do *caput*, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 20 - Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00, no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R\$ 15.000,00, no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

#### Capítulo VI

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21 - Se a lei orçamentária não for publicada até o último dia do exercício de 2005, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for promulgada.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento no Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após publicação da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

Art. 22 - O estabelecimento das metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2006, de acordo com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, far-se-á, excepcionalmente, no âmbito do Plano Plurianual do período 2006/2009, cujo projeto de lei será remetido à Câmara Municipal no prazo fixado no ADCT Federal, art. 35, § 2º, inciso I.

Art. 23 - Integram esta Lei o Anexo I e o Anexo II, o primeiro composto pelas Tabelas nº 1 a 9.

Art. 24 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de junho de 2005

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal

CÉLIO PARISI - Secretário dos Negócios Jurídicos

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO - Secretário de Economia e Finanças

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de  
Comunicação e Documentação

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2006**  
ANEXO I - ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 1 - Metas Anuais

Em valores correntes

LRF, ART. 4º, § 1º

Especificação	2006			2007			2008		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB ((a)/PIB*100)	Valor corrente	Valor constante	% PIB ((a)/PIB*100)	Valor corrente	Valor constante	% PIB ((a)/PIB*100)
Receita total	274.756	261.673	0,0396	298.249	270.521	0,0396	320.681	279.680	0,0396
Receita não-financeiras ( I )	267.070	254.353	0,0385	289.936	262.981	0,0385	311.776	271.914	0,0385
Despesa total	274.408	261.341	0,0396	300.371	272.445	0,0399	323.008	281.709	0,0398
Despesas não-financeiras ( II )	264.557	251.959	0,0382	289.145	262.263	0,0384	310.186	270.527	0,0383
Resultado primário ( I - II )	2.513	2.394	0,0004	791	718	0,0001	1.590	1.387	0,0002
Resultado Nominal	1.050	1.000	0,0002	1.103	1.000	0,0001	1.147	1.000	0,0001
Dívidas públicas consolidadas	150.150	143.000	0,0217	162.068	147.000	0,0215	173.137	151.000	0,0214
Dívida pública Líquida	112.312	106.964	0,0162	116.825	105.964	0,0155	120.352	104.964	0,0148

Fontes e notas explicativas:

Calculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2006**  
ANEXO I - ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Em valores correntes

LRF, ART. 4º, § II

R\$  
milhares

Especificação	I - Metas previstas em 2004	% PIB	II - Metas realizadas em 2004	% PIB	Variação ( II - I )	
					Valor	%
Receita total	233.319	0,0405	244.882	0,0425	11.563	0,0005
Receitas não-financeiras ( I )	229.378	0,0398	237.982	0,0413	8.604	0,0004
Despesa total	230.065	0,0382	241.420	0,0419	21.355	0,0010
Despesas não-financeiras ( II )	211.132	0,0367	235.094	0,0408	23.962	0,0011
Resultado primário ( I - II )	18.246	0,0032	2.888	0,0005	-15.358	-84,1719
Resultado Nominal	5.102	0,0009	4.047	0,0007	-1.055	-20,6782
Dívidas públicas consolidadas	168.587	0,0293	135.639	0,0235	-32.948	-0,0020
Dívida Consolidada Líquida	113.067	0,0196	109.179	0,0189	-3.888	-0,0003

Fontes e notas explicativas:

Calculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2006**  
ANEXO I - ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

Em valores correntes

LRF, ART. 4º, § II

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes											
	2003	2004	2005		2006		2007		2008			
			%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor		
Receita total	219.027	244.883	10,00	269.371	2,00	274.756	8,55	298.249	7,5212	320.681		
Receita não-financeiras ( I )	212.348	237.983	10,00	261.782	2,02	267.070	8,56	289.936	7,53	311.776		
Despesa total	198.234	233.681	11,60	260.788	5,22	274.408	9,46	300.371	7,54	323.008		
Despesas não-financeiras ( II )	194.357	227.355	10,83	251.988	4,99	264.557	9,29	289.145	7,28	310.186		
Resultado primário ( I - II )	17.991	10.628	-7,85	9.794	-74,34	2.513	-68,52	791	100,98	1.590		
Resultado Nominal	-7.193	-4.006	-9,44	-3.628	-128,94	1.050	5,00	1.103	4,00	1.147		
Dívidas públicas consolidadas	87.097	135.679	5,00	142.463	5,40	150.150	7,94	162.068	6,83	173.137		
Dívida pública Líquida	70.351	109.218	3,00	112.495	-0,16	112.312	4,02	116.825	3,02	120.352		
Especificação	Valores a preços constantes											
	2003	2004	2005		2006		2007		2008			
			%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor		
Receita total	219.027	244.883	10,00	269.371	-2,86	261.673	3,38	270.521	3,39	279.680		
Receita não-financeiras ( I )	212.348	237.983	10,00	261.782	-2,84	254.353	3,39	262.981	3,40	271.914		
Despesa total	198.234	233.681	11,60	260.788	0,21	261.341	4,25	272.445	3,40	281.709		
Despesas não-financeiras ( II )	194.357	227.355	10,83	251.988	-0,01	251.959	4,09	262.263	3,15	270.527		
Resultado primário ( I - II )	17.991	10.628	-7,85	9.794	-75,56	2.394	-70,02	718	93,25	1.387		
Resultado Nominal	-7.193	-4.006	-9,44	-3.628	-127,56	1.000	0,00	1.000	0,0	1.000		
Dívidas públicas consolidadas	87.097	135.679	5,00	142.463	0,38	143.000	2,80	147.000	2,72	151.000		
Dívida pública Líquida	70.351	109.218	3,00	112.495	-4,92	106.964	-0,93	105.964	-0,94	104.964		

Fontes e notas explicativas:

Calculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2006  
ANEXO I - ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 4 - Origem e aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
Em valores correntes

LRF, ART. 4º, § II	R\$ milhões					
Especificação	2002	%	2003	%	2004	%
Patrimônio/Capital	34.185	67,35	41.730	70,48	7.740	27,27
Reservas	1.380	2,72	1.380	2,33	1.380	4,86
Resultado Acumulado	15.193	29,93	16.096	27,19	19.263	67,87
<b>TOTAL</b>	<b>50.758</b>	<b>100,00</b>	<b>59.206</b>	<b>100,00</b>	<b>28.383</b>	<b>100,00</b>

Regime Previdenciário						
Especificação	2002	%	2003	%	2004	%
Patrimônio/Capital	47.950	100,00	73.419	100,00	103.109	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>47.950</b>	<b>100,00</b>	<b>73.419</b>	<b>100,00</b>	<b>103.109</b>	<b>100,00</b>

Fontes de notas explicativas:

Dados a partir da extração dos balanços consolidados para fins de atendimento à lei 101/00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2006  
ANEXO I - ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
Em valores correntes

LRF, ART. 4º, § II	R\$ milhões		
Recursos Realizados	2002	2003	2004
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
Alienação de Bens Móveis	0	0	12
Alienação de Bens Imóveis	17	17	26
<b>TOTAL (I)</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>38</b>

Despesas Liquidadas			
	2002	2003	2004
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>26</b>
Investimentos	17	17	26
Investimentos Financeiros	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12</b>
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	12
<b>TOTAL (II)</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>38</b>
<b>SALDO FINANCEIRO (III) = (I - II)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fontes e notas explicativas:

Dados extraídos, conforme relatórios da Lei 101/00 apresentados nos fechamentos dos exercícios de 2002, 2003 e 2004.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2006  
ANEXO I - ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS  
Em valores correntes

LRF, ART. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a	R\$ milhões		
Receitas Realizadas	2002	2003	2004
<b>Receitas Correntes</b>	<b>6.924</b>	<b>9.639</b>	<b>13.435</b>
Receita de Contribuições	5.905	4.904	7.450
Pessoal Civil	5.905	4.411	7.342
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Contribuições Previdenciárias	0	1	0
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0	492	108
Receita Patrimonial	988	4.063	5.213
Outras Receitas Correntes	31	672	772
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>34</b>	<b>0</b>	<b>12</b>
Alienação de Bens	0	0	12
Outras Receitas de Capital	34	0	0
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS</b>	<b>3.463</b>	<b>6.438</b>	<b>4.131</b>
Contribuição Patronal do Exercício	3.463	6.438	4.131
Pessoal Civil	3.463	6.438	4.131
Pessoal Militar	0	0	0
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0	0	0
Pessoal Civil	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	0
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( I )</b>	<b>10.421</b>	<b>16.077</b>	<b>17.578</b>
<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>2.002</b>	<b>2.003</b>	<b>2.004</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	<b>99</b>	<b>313</b>	<b>356</b>
Despesas Correntes	97	304	345
Despesas de Capital	2	9	11
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.208</b>	<b>113</b>	<b>2.470</b>
Pessoal Civil	1.208	113	2.470
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Correntes	0	0	0
Compensação Previd. de Aposentadorias entre RPPS e RGPS	0	0	0
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0	0	0
<b>TOTAIS DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( II )</b>	<b>1.302</b>	<b>426</b>	<b>2.826</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( I - II )</b>	<b>9.119</b>	<b>15.651</b>	<b>14.752</b>
<b>DEPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>	<b>9.229</b>	<b>24.878</b>	<b>39.773</b>

Fontes de notas explicativas: FONTE: FUNPREV

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2006

ANEXO I - ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 7 - Projeção atuarial do RPPS

Em valores correntes

LRP, ART. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

Exercício	R\$ milhares				
	Repasso contribuição patronal	Receitas previdenciárias	Despesas previdenciárias	Resultado previdenciário	Repasso recebido para cobertura de débito
2005	0	50.591	23.198	27.393	0
2006	0	50.786	25.612	25.174	0
2007	0	50.928	28.199	22.729	0
2008	0	51.070	30.972	20.098	0
2009	0	51.234	33.409	17.825	0
2010	0	51.414	35.919	15.495	0
2011	0	51.554	38.858	12.696	0
2012	0	51.697	41.631	10.066	0
2013	0	51.109	44.283	6.826	0
2014	0	51.249	46.711	4.538	0
2015	0	51.405	49.061	2.344	0
2016	0	51.586	50.930	656	0
2017	0	51.796	51.592	204	0
2018	0	51.926	53.730	-1.804	0
2019	0	52.091	55.365	-3.274	0
2020	0	52.259	56.795	-4.536	0
2021	0	52.478	56.963	-4.485	0
2022	0	52.619	58.811	-6.192	0
2023	0	52.791	60.123	-7.332	0
2024	0	53.013	63.053	-7.040	0
2025	0	53.207	60.820	-7.613	0
2026	0	53.394	61.333	-7.939	0
2027	0	53.587	62.013	-8.426	0
2028	0	53.822	61.539	-7.717	0
2029	0	54.012	61.855	-7.843	0
2030	0	54.226	61.674	-7.448	0
2031	0	54.464	60.831	-6.367	0
2032	0	54.677	60.440	-5.763	0
2033	0	54.897	59.854	-4.957	0
2034	0	55.115	59.084	-3.969	0
2035	0	55.336	58.004	-2.668	0
2036	0	55.147	62.522	-7.375	0
2037	0	55.285	62.375	-7.090	0
2038	0	21.438	61.722	-40.284	0
2039	0	21.563	61.413	-39.850	0

MLDO - Conan LTDA - www.conam.com.br

Fontes e notas explicativas: Fonte: FUNPREV. OBS> A coluna referente ao repasse cont. patronal está zerada, pois os valores já estão computados na coluna de Receitas previdenciárias.

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2006

ANEXO I - ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Estimativa e compensação da Renúncia de Receita

Em valores correntes

LRP, ART. 4º, § 2º, inciso V

Setor / Programa / Benefícios	R\$ milhares				
	Tributo / Contribuição	2006	2007	2008	Compensação
0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

MLDO - Conan LTDA - www.conam.com.br

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2006

ANEXO I - ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 9 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Em valores correntes

LRP, ART. 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2006
Aumento Permanente de Receita	7600
( - ) Aumento referente a transferências constitucionais	0
( - ) Aumento referente a transferências do Fundef	700
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	6900
Redução Permanente de Despesa ( II )	1000
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	7900
Saldo Utilizado ( IV )	7200
Impacto de Novas DOCCs	7200
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )	700

Fontes e Notas Explicativas:

Aumento permanente de receita baseia-se na média dos últimos 03 exercícios de crescimento vegetativo da receita do Município descontado o impacto inflacionário. Já a diminuição das despesas é estimado pela reestruturação das despesas, principalmente, daquelas relacionadas aos encargos em geral.

MLDO - Conan LTDA - www.conam.com.br

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

## ANEXO II

Demonstrativo de riscos fiscais e providências

LRF, art. 4º, § 3º		Em valores correntes		R\$ milhares	
Riscos Fiscais		Providências			
Descrição	Valor	Descrição	Valor		
Gastos c/obras urgentes (calamidade)	400	utilização reserva contingência	400		
Julgamento ações contra PMB	600	utilização reserva contingência	600		
Suplementação saldos orçamentários	1.800	utilização reserva contingência	1.800		
<b>Total dos riscos</b>	<b>2.800</b>	<b>Total das providências</b>	<b>2.800</b>		

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

## PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

Inflação		
Ano	Varição média anual %	Fator (2005=1)
2003	9,30	0,8686
2004	7,60	0,9346
2005	7,00	1,0000
2006	5,00	1,0500
2007	5,00	1,1025
2008	4,00	1,1466

Nota: Índice adotado IPC A/IB GE

## PIB do estado de São Paulo

Ano	Valores Estimados	
	Constantes	Correntes
2003	583.186.456	506.537.094
2004	616.186.519	575.874.981
2005	637.753.047	637.753.047
2006	660.074.403	693.078.123
2007	683.177.007	753.202.690
2008	707.088.203	810.747.334

## Metodologia de Cálculo:

PIB Nacional de 2003 e 2004 (valores correntes) obtido junto ao IBGE.

Adotado crescimento real de 3,5% ao ano para 2005, 2006, 2007 e 2008.

PIB Estatal fixado com base na mesma proporção (32,55%) ocorrida em 2002, conforme dados informados pelo IBGE

**ERRATA**

No Diário Oficial do Município, edição 1107, datada de 14 de julho de 2005, *ONDE SE LÊ*:

**LEINº 5264, DE 04 DE JULHO DE 2005**

*P. 37637/02* Revoga a Lei nº 4939, de 19 de dezembro de 2002, alterada pelas Leis nº 4968, de 22 de abril de 2003 e nº 5031, de 09 de outubro de 2003.

...

*LEIA-SE:*

**LEINº 5264, DE 04 DE JULHO DE 2005**

*P. 37634/02* Revoga a Lei nº 4939, de 19 de dezembro de 2002, alterada pelas Leis nº 4968, de 22 de abril de 2003 e nº 5031, de 09 de outubro de 2003.

...

Bauru, 15 de julho de 2005

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

**LEINº 5267, DE 08 DE JULHO DE 2005**

*P. 23108/05* *Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 5127, de 27 de abril de 2004. (Define área de segurança de cem metros ao redor de escola e dá outras providências).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 5127, de 27 de abril de 2004, passa a ter seguinte redação:

“Art. 1º - Fica definida como área de segurança de 100 (cem) metros ao redor de cada uma das unidades de ensino fundamental, médio e superior, tanto públicas quanto privadas onde ficam expressamente proibidas novas instalações e funcionamento de bares, ambulantes, casas de jogos eletrônicos, e demais estabelecimentos comerciais similares que vendam, forneçam ainda que gratuitamente ou entreguem bebidas alcoólicas ou cigarros, sendo vedado ao Município a concessão de alvará.” (NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 08 de julho de 2005

PROF JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal

CÉLIO PARISI - Secretário dos Negócios Jurídicos

IZIDORO SCHAFRANSKI NETO - Secretário de Planejamento

Projeto de iniciativa de

DIVERSOS VEREADORES

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

## PROJETOS DE LEI

enviados à Câmara Municipal

**PROJETO DE LEINº 45/2005**

*P. nº 39863/03* *Estabelece normas sobre a aprovação e execução de infra-estrutura nos parcelamentos do solo no Município de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Todo loteamento, reloteamento ou desmembramento aprovado no Município de Bauru, independente do padrão ou público a que se destina, sendo ou não de interesse social e independente da zona de uso em que se localize, deverá ser entregue com as obras e melhoramentos de infra-estrutura mínima relacionados abaixo:

- Rede de abastecimento de água potável e combate à incêndios (hidrantes);
- Rede coletora de esgoto sanitário;
- Rede pública de distribuição de energia elétrica e iluminação;
- Guias e sarjetas;
- Pavimentação das vias públicas;
- Sistema coletor de águas pluviais;

g) Arborização das áreas verdes e logradouros públicos;  
h) Calçada com passarela pavimentada com largura mínima de 1,20 metros, prevendo dispositivos de acessibilidade para portadores de deficiência física nas esquinas, conforme normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Art. 2º - Todos os custos referentes à implantação dos parcelamentos, obras e melhoramentos citados no artigo 1º serão de inteira responsabilidade do proprietário e do empreendedor de forma solidária.

Art. 3º - Todos os projetos referentes às obras e melhoramentos citados no artigo 1º deverão ser elaborados seguindo diretrizes fornecidas pelos órgãos competentes e aprovados por eles mesmos, antes da aprovação definitiva do plano de parcelamento solicitado.

Art. 4º - Todos os requerimentos e solicitações deverão ser apresentados em nome do proprietário da área objeto do parcelamento solicitado.

Art. 5º - Como garantia de execução das obras e melhoramentos de infraestrutura, o proprietário e/ou empreendedor deverão hipotecar, em nome da Prefeitura Municipal de Bauru, no ato do registro do plano de parcelamento no Serviço Imobiliário, 40% (quarenta por cento) dos lotes do próprio empreendimento ou imóveis de sua propriedade desde que localizados no Município de Bauru, estejam livres de qualquer tipo de ônus e que somem valor igual ou superior ao valor correspondente ao das obras e melhoramentos relacionados no artigo 1º.

§ 1º - Deverão ser enviadas à Prefeitura Municipal de Bauru cópias das matrículas devidamente hipotecadas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o registro, tendo suas custas a cargo do empreendedor.

§ 2º - Os lotes e imóveis hipotecados como garantia de execução das obras e melhoramentos relacionados no caput deste artigo poderão ser liberados de forma parcial, respeitando-se cronograma de obras previamente aprovado.

§ 3º - As obras só poderão ser recebidas pelo Poder Público Municipal, após solicitação formal do proprietário mediante apresentação do Termo de Recebimento Definitivo das obras emitido pelo órgão competente.

§ 4º - Somente após firmado o termo de aceitação pelo Poder Público Municipal, serão suspensos os ônus sobre os imóveis dados em garantia da execução das obras e melhoramentos.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Bauru,...

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 12, julho, 2005

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a estabelecer um padrão mínimo de qualidade para os parcelamentos do solo no Município de Bauru.

Isto se faz necessário diante dos novos níveis de qualidade exigidos pela comunidade e da urgente necessidade de criação de novos dispositivos legais que garantam a efetiva implantação da infra-estrutura exigida pelo Poder Público, evitando problemas que venham onerar os cofres públicos, tais como, manutenção e recuperação prematura da infra-estrutura implantada, entupimento de galerias, erosões, assoreamento de rios e córregos, entre outros.

Com a aprovação desta lei, garantiremos o uso, desde a liberação do empreendimento, em condições adequadas e definitivas, beneficiando não só os moradores do próprio local, mas também os bairros adjacentes e principalmente os pedestres portadores de deficiência física, que hoje enfrentam sérias dificuldades de locomoção.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reitero meus protestos de alta estima e consideração.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA GP Nº 052/2005

JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

DESIGNAR o Sr. SAINT CLAIR THANIS GARRIDO, portador do RG. nº 17.804.798, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para chefiar a Delegação de Bauru, que participará dos Jogos Regionais na cidade de São Carlos, no período de 18 à 31/07/05.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bauru, SP, 14 de julho de 2005.

JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal

## Corregedoria Geral Administrativa

Jose Onofre Roda  
Corregedor

SÚMULADA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA n.º 14.493/03, que tem como interessado o Departamento de Apoio Operacional: determino o arquivamento da presente Sindicância, nos termos do artigo 97, da Lei 3.781/94.

SÚMULADA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA n.º 15.653/03, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: determino o arquivamento da presente Sindicância, nos termos do artigo 97, da Lei 3.781/94.

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge  
Secretário

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

#### EXONERAÇÃO:

A partir de 11/07/2005, portaria n.º 1179/2005, exonera pedido a servidora PERLA DE MIRANDA RODRIGUES, RG n.º 30.166.638-6 do cargo efetivo de Auxiliar de Necropsia, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo n.º 10042/2005.

#### CESSA OS EFEITOS:

A partir de 13/07/2005, Portaria n.º 1180/2005, cessa os efeitos da portaria n.º 329/2005, que cedeu o servidor JAYME LUZIA FILHO, RG n.º 17.187.537-0, Agente de Administração, para prestar serviços junto a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

#### TRANSFÊRENCIA:

A partir de 13/07/2005, portaria n.º 1181/2005, transfere o servidor JAYME LUZIA FILHO, portador do RG n.º 17.187.537-0, Agente de Administração, da Secretaria Municipal das Administrações Regionais para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

VALE COMPRA: DISTRIBUIÇÃO – 08/07/2005 À 29/07/2005  
UTILIZAÇÃO – 08/07/2005 À 31/07/2005  
VALOR UNITÁRIO: 44,00(QUARENTA E QUATRO REAIS)

Secretaria Municipal de Administração  
Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 – Jardim Santana – CEP 17020-310

**CONTRATO Nº 4411/05 – PROCESSO Nº 50220/05 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Bio Max Controle de Pragas S/C – **OBJETO:-** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo nº 50220/05, a efetuar para o CONTRATANTE os seguintes serviços: **desinsetização e desratização** a ser realizado no **Departamento de Administração de Materiais – PRAZO:-** 12 meses a contar da assinatura do contrato – **VALOR TOTAL:-** R\$ 3.540,00 – **MODALIDADE:-** Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 – **PROPONENTES:-** 01 – **ASSINATURA:-** 23-06-2005.

# Secretaria das Adm. Regionais

Nelson Ribeiro da Silva  
Secretário

## DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97 SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

### ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Guatemala, nº 8-39 - Fone: 3236-1514  
Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 - Fone: 3218-4021  
Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 - Fone: 3212-1315  
Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos - Fone: 3232-3603  
Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. - Fone: 3239-2766  
Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 - Fone: 3239-7963  
Administração Regional Redentor/Geisel Av. Cruzeiro do Sul 27-50 - Fone: 3203-1890  
Distrito Tibiricá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n - Fone: 3279-1145

Administração Regional Centro  
Período: de 16/07/2005 à 22/07/2005  
End. Av. Cruzeiro do Sul, 27-50  
Administrador: Antonio Carlos Ferrasi  
Tel. 3203-1890

E-mail: [searpm@ig.com.br](mailto:searpm@ig.com.br)

Nelson Ribeiro da Silva  
Secretário Municipal das Administrações Regionais

# Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Maria Eugênia De Pizzol Silva Gracia  
Secretária

Av. Com. José da Silva Martha, QD.36 –60 - Recinto Mello Moraes  
Telefone: 3236-6219 ou 3236-4885 e Tel./fax: 3236-2088  
Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 8:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

INTERNET: <http://www.bauru.sp.gov.br>

Email: [agribauru@neobiz.com.br](mailto:agribauru@neobiz.com.br)

### Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

#### TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

#### QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

#### QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00

Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

#### SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

#### SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcflio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00
Bauru I	Rua Cinco	2	6:30 às 11:00

#### DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

# Secretaria do Bem-Estar Social

Egli Muniz  
Secretária

## FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ADITAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1061/05  
CONTRATANTE Município de Bauru  
CONTRATADA: Ação Comunitária do Parque Jaraguá  
OBJETO: Termo de Repasse de verba - FMAS Municipal  
VALOR: 45.572,64 ASSINATURA: 01/07/2005 a 31/12/2005

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 981/05  
CONTRATANTE Município de Bauru  
CONTRATADA: Associação Beneficente Cristã - idoso  
OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – federal  
VALOR: 18.620,10 ASSINATURA: 01/07/2005 a 31/12/2005

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 982/05  
CONTRATANTE Município de Bauru  
CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE  
OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – Federal  
VALOR: 21.960,00 ASSINATURA: 01/07/2005 a 31/12/2005

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 983/05  
CONTRATANTE Município de Bauru  
CONTRATADA: Associação de Pais para Integração Escolar da Criança Especial - APIECE  
OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – federal  
VALOR: 3.270,00 ASSINATURA: 01/07/2005 a 31/12/2005

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 984/05



CONTRATANTE Município de Bauru  
CONTRATADA: Associação de Proteção a Maternidade e a Criança  
OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – federal – cr. Abrigo  
VALOR : 16.380.00 ASSINATURA: 01/07/2005 a 31/12/2005

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1062/05  
CONTRATADA: Bom Pastor Instituto de Valorização e Promoção Humana  
OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – municipal  
VALOR : 15.168.36 ASSINATURA: 01/07/2005 a 31/12/2005

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1063/05  
CONTRATANTE Município de Bauru  
CONTRATADA: Casa da Criança Madre Maria Teodora Voiron  
OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – municipal  
VALOR : 17.864.94 ASSINATURA: 01/07/2005 a 31/12/2005

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1064/05  
CONTRATANTE Município de Bauru  
CONTRATADA: Centro Com. Assist. Aníbal Difrância – Creche São Paulo  
OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – municipal  
VALOR : 18.336.72 ASSINATURA: 01/07/2005 a 31/12/2005

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1065/05  
CONTRATANTE : Município de Bauru  
CONTRATADA: Centro de Convivência Infantil João Paulo II  
OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – municipal  
VALOR : 35.258.10 ASSINATURA: 01/07/2005 a 31/12/2005

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1032/05  
CONTRATANTE Município de Bauru  
CONTRATADA: Centro Espírita Amor e Caridade- Crescer  
OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – municipal  
VALOR : 5.280.00 PEDAG. ASSINATURA: 01/07/05 a 31/12/2005

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1066/05  
CONTRATANTE Município de Bauru  
CONTRATADA: CEAC – Creche Nova Esperança  
OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – municipal  
VALOR : 49.883.52 ASSINATURA: 01/07/05 a 31/12/2005

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1067/05  
CONTRATANTE Município de Bauru  
CONTRATADA: Centro de Valorização da Criança - CEVAC – creche  
OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS - municipal  
VALOR : 13.482.90 ASSINATURA: 01/07/2005 a 31/12/2005

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1016/05  
CONTRATANTE Município de Bauru  
CONTRATADA: Centro de Valorização da Criança - CEVAC - abrigo  
OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – federal  
VALOR : 1.680,00 ASSINATURA: 01/07/05 a 31/12/2005

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 991/05  
CONTRATANTE Município de Bauru  
CONTRATADA: Comunidade União em Amor – COMUNA  
OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – federal  
VALOR : 2.520,00 ASSINATURA: 01/07/05 a 31/12/2005

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1068/05  
CONTRATANTE : Município de Bauru  
CONTRATADA : Creche de Assist. a Nossa Criança de Tibiriçá – CANC  
OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – municipal  
VALOR : 18.762.90 ASSINATURA: 01/07/2005 A 31/12/2005

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1069/05  
CONTRATANTE : Município de Bauru  
CONTRATADA : Creche Berçário Antonio Pereira  
OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – municipal  
VALOR : 24.516.48 ASSINATURA: 01/07/2005 A 31/12/2005

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1070/05  
CONTRATANTE Município de Bauru  
CONTRATADA: Creche Berçário Cruzada dos Pastores de Belém  
OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – municipal  
VALOR : 20.267.64 ASSINATURA: 01/07/05 a 31/12/2005

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1071/05  
CONTRATANTE Município de Bauru  
CONTRATADA: Creche Berçário Dr. Leocadio Correa  
OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – municipal  
VALOR : 28.716.96 ASSINATURA: 01/07/05 a 31/12/2005

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1072/05  
CONTRATANTE Município de Bauru  
CONTRATADA: Creche Berçário Ernesto Quaggio  
OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – municipal  
VALOR : 20.629.02 ASSINATURA: 01/07/05 a 31/12/2005

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1073/05  
CONTRATANTE Município de Bauru  
CONTRATADA: Creche Berçário Irmã Catarina  
OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – municipal  
VALOR : 12.044.70 ASSINATURA: 01/07/2005 a 31/12/2005

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1074/05  
CONTRATANTE Município de Bauru  
CONTRATADA: – Creche Berçário São José  
OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – municipal  
VALOR: 20.740.38 ASSINATURA: 01/07/2005 a 31/12/2005

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1075/05  
CONTRATANTE Município de Bauru  
CONTRATADA: Creche Berçário São Judas e São Dimas  
OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – municipal  
VALOR : 42.692.64 ASSINATURA: 01/07/2005 a 31/12/2005

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1076/05  
CONTRATANTE Município de Bauru  
CONTRATADA: Creche e Centro Educativo Monteiro Lobato  
OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – municipal  
VALOR : 46.288.08 ASSINATURA: 01/07/2005 a 31/12/2005

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1077/05  
CONTRATANTE Município de Bauru  
CONTRATADA: Creche e Centro Educativo Unidos para o Bem  
OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – municipal  
VALOR : 19.548.60 ASSINATURA: 01/07/2005 a 31/12/2005

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1078/05  
CONTRATANTE Município de Bauru  
CONTRATADA: Creche Comunitária Pingo de Gente  
OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – municipal  
VALOR : 34.536.24 ASSINATURA: 01/07/05 a 31/12/2005

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1079/05  
CONTRATANTE Município de Bauru  
CONTRATADA: Creche Doce Recanto  
OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – municipal  
VALOR : 20.986.74 ASSINATURA: 01/07/2005 a 31/12/2005

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1080/05  
CONTRATANTE Município de Bauru  
CONTRATADA: Creche e Escola Madre Clélia  
OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – municipal  
VALOR : 26.493.06 ASSINATURA: 01/07/2005 a 31/12/2005

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1081/05  
CONTRATANTE Município de Bauru

CONTRATADA: Creche Evangélica Bom Pastor  
 OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – municipal  
 VALOR : 10.246,98 ASSINATURA: 01/07/2005 a 31/12/2005

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1082/05  
 CONTRATANTE Município de Bauru  
 CONTRATADA: Instituição Beneficente Bom Samaritano Creche Alice B. Azevedo  
 OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – municipal  
 VALOR : 35.435,10 ASSINATURA: 01/07/05 a 31/12/2005

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1006/05  
 CONTRATANTE Município de Bauru  
 CONTRATADA: Fundação Inácio de Loyola Família de Nazare  
 OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – federal  
 VALOR : 1.470,00 ASSINATURA: 01/07/05 a 31/12/2005

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1008/05  
 CONTRATANTE Município de Bauru  
 CONTRATADA: Lar Escola Rafael Mauricio  
 OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – federal  
 VALOR : 12.150,00 ASSINATURA: 01/07/05 a 31/12/2005

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1009/05  
 CONTRATANTE Município de Bauru  
 CONTRATADA: Lar Escola Santa Luzia para Cegos  
 OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – federal  
 VALOR : 1.650,00 ASSINATURA: 01/07/05 a 31/12/2005

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1010/05  
 CONTRATANTE Município de Bauru  
 CONTRATADA: Recuperação e Assistência Cristã - RASC  
 OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – federal  
 VALOR : 840,00 ASSINATURA: 01/07/05 a 31/12/2005

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1083/05  
 CONTRATANTE Município de Bauru  
 CONTRATADA: Sociedade Creche Berçário Rodrigues de Abreu- mantenedora  
 OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – municipal  
 VALOR : 34.289,88 ASSINATURA: 01/07/2005 a 31/12/2005

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1084/05  
 CONTRATANTE Município de Bauru  
 CONTRATADA: Sociedade Creche Berçário Rodrigues de Abreu- Redentor  
 OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – municipal  
 VALOR : 43.884,42 ASSINATURA: 01/07/2005 a 31/12/2005

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1085/05  
 CONTRATANTE Município de Bauru  
 CONTRATADA: Sociedade Cristã Maria Ribeiro  
 OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – municipal  
 VALOR : 26.739,48 ASSINATURA: 01/07/2005 a 31/12/2005

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1014/05  
 CONTRATANTE Município de Bauru  
 CONTRATADA: SORRI – Bauru  
 OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – federal  
 VALOR : 19.470,00 ASSINATURA: 01/07/05 a 31/12/05

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1015/05  
 CONTRATANTE Município de Bauru  
 CONTRATADA: Vila Vicentina Abrigo para Velhos  
 OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – federal  
 VALOR : 17.889,90 ASSINATURA: 01/07/05 a 31/12/05

TERMO DE COMPROMISSO Nº 1106/05  
 CONTRATANTE Município de Bauru  
 CONTRATADA: Legião Feminina de Bauru  
 OBJETO: Termo de repasse de verba FMDCA – Municipal  
 VALOR : 15.500,00 ASSINATURA: 01/08/05 a 31/11/05

TERMO DE COMPROMISSO Nº 1107/05

CONTRATANTE Município de Bauru  
 CONTRATADA: FUNDATO - Crami  
 OBJETO: Termo de repasse de verba FMDCA – Municipal  
 VALOR : 22.970,00 ASSINATURA: 01/0805 a 31/12/05

TERMO DE COMPROMISSO Nº 1108/05  
 CONTRATANTE Município de Bauru  
 CONTRATADA: Consorcio Intermunicipal de Promoção social - CIPS  
 OBJETO: Termo de repasse de verba FMDCA - CONDECA  
 VALOR : 32.000,00 ASSINATURA: 01/0705 a 31/12/05

EGLI MUNIZ SANDRA REGINA FIOCCO  
 GESTORA FMDCA/FMAS COORD. FMAS/FMDCA  
 SECRETARIA MUN. DO BEM ESTAR SOCIAL

## Secretaria de Economia e Finanças

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto  
 Secretário

### DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### PROCESSOS DEFERIDOS

21319/2005 Vanderlan Galdencio Ribeiro; 40909/2005 Serviço Social do Comercio.

#### PROCESSOS INDEFERIDOS

16429/2005 Alexandre Rodrigues Fontana; 1304/2005 Osvaldo Franco de Oliveira; 10604/2005 Clovis Alves Barbosa; 14704/2005 Luiz Antonio Mori.

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte, **Alexandre Neves Nogueira**, intimado a recolher o crédito tributário apurado, através do **Aim 7280** vr. R\$ 674,26, ou impugnar a exigência no prazo de 30 dias, nos termos da legislação em vigor. O pagamento efetuado no prazo acima estipulado gozará do desconto de 50% no valor das multas.

#### NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

#### NOTIFICAÇÃO 26/005

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

11/07	QESE	163.836,55
12/07	IPI	5.882,32
12/07	FUNDEF	291.765,10
12/07	CIDE	134.840,08
12/07	SAMU CUSTEIO	84.000,00
13/07	TETO EPIDEMIOLOGICO	77.439,05
14/07	PAB FIXO	360.742,42
14/07	VIGILANCIA SANITARIA	6.937,35
14/07	SAUDE FAMILIA	2.801,00
14/07	AGENTE COMUNITARIO	9.600,00

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, a Prefeitura Municipal de Bauru, comunica que por razões de interesse público serão efetuados os seguintes pagamentos: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA. documento nº 116426; processo nº 50.041/2004.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não



22 DE JUNHO DE 2005

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$10.718.746,52
Receita	R\$127.546,61
Despesa	R\$49.106,57
Saldo Atual	R\$10.797.186,56

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA      ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS  
DIRETOR FINANCEIRO                      DIRETORA DIV. CONTOLE  
141257.048-48                                      FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA  
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

23 DE JUNHO DE 2005

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$10.797.186,56
Receita	R\$20.954,75
Despesa	R\$0,00
Saldo Atual	R\$10.818.141,31

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA      ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS  
DIRETOR FINANCEIRO                      DIRETORA DIV. CONTOLE  
141257.048-48                                      FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA  
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

24 DE JUNHO DE 2005

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$10.818.141,31
Receita	R\$165.893,92
Despesa	R\$236.376,67
Saldo Atual	R\$10.747.658,56

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA      ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS  
DIRETOR FINANCEIRO                      DIRETORA DIV. CONTOLE  
141257.048-48                                      FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA  
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

27 DE JUNHO DE 2005

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$10.747.658,56
Receita	R\$216.952,26
Despesa	R\$175.790,88
Saldo Atual	R\$10.788.819,94

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA      ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS  
DIRETOR FINANCEIRO                      DIRETORA DIV. CONTOLE  
141257.048-48                                      FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA  
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

28 DE JUNHO DE 2005

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$10.788.819,94
Receita	R\$86.264,70
Despesa	R\$98.447,58
Saldo Atual	R\$10.776.637,06

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA      ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS  
DIRETOR FINANCEIRO                      DIRETORA DIV. CONTOLE  
141257.048-48                                      FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA  
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

29 DE JUNHO DE 2005

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$10.776.637,06
Receita	R\$92.777,66
Despesa	R\$28.099,86
Saldo Atual	R\$10.841.314,86

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA      ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS  
DIRETOR FINANCEIRO                      DIRETORA DIV. CONTOLE  
141257.048-48                                      FINANCEIRO

# Secretaria do Meio Ambiente

Carlos Alexandre Menezes Barbieri  
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00  
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

## ATENÇÃO

\*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

\*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

\*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, a partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

\*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,20 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).

\*Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

\*Não plante palmeiras na calçada.

\*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.

\*Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

\*Distâncias a serem respeitadas: 3,5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

\*Canteiro: de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Processo: 10.662/05

Nome do requerente: Ivon Barbosa Marques

Assunto: Solicita autorização para colocar uma barraca para venda de salgado e suco na Praça Rodrigues de Abreu (ao lado da Igreja Santa Terezinha).

Decisão: **PEDIDO INDEFERIDO**

## Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores:

**Processo (s) Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição de árvores (s), após 05 dias úteis:**

Processos	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:
22554/05	Ogecimo Josias Faustini	01 Chapéu de Sol à esquerda e 01 Ficus ao centro	01 árvore de médio porte
22670/05	Francisco R. Martha de Pinho	01 Ficus à direita	01 árvore de pequeno porte
22949/05	Willian Rodrigues de Moraes	04 Canelinhas, sendo (1ª, 2ª, 3ª na Rua Guilherme de Almeida)	01 árvore de médio porte e 03 árvores de pequeno porte na Rua Guilherme de Almeida)
22974/05	Thais Braga Teixeira da Silva	01 Sibipiruna (fundos do imóvel na Al. Octávio P. Brisolla)	01 árvore de médio porte

## Processo (s) Indeferido (s):

22237/05 Carlos Wilson Nogueira Junior, 22453/05 Maria Luiza Gelonesi Daniel, 22515/05 Valdinei Vicenti -A/C Edina Aparecida A. Vicenti, 22215/05 Clenyra Cassis da Silva

**Processo (s) Parcialmente Deferido(s): Válido como autorização somente para espécie discriminada, após 05 dias úteis:**

Processo	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:
29408/05	Luiz Cristovão Brozato- A/C Ariete Pereira Bronzato	01 Ficus à direita	01 árvore de pequeno porte

## EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Milton Maia, R.G. 6.567.194**, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 100**, no Processo n.º 20809/05, por ter efetuado supressão de uma espécie arbórea denomi-

nada Ficus, plantado na calçada da Rua Silvio Segalla, 1-101 – Jd. Araruna, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

#### DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **13/07/05 à 14/07/05**, às empresas abaixo discriminadas:

Requerimentos	Interessados
3504	Valdecir Pereira Norato - ME
3505	Belgo Siderurgia – S/A
3506	José Orlando Rubio - ME
3507	Affonso & Rejani LTDA - ME
3508	C. V. de Goes - ME
3509	E. D. Valdoski Izidoro Oficina – ME
3510	Luiz Henrique Steliano – ME
3511	Sobrinho & Fernandes Auto Mecânica LTDA - ME
3512	Lilian Lippe Catarina Fernandes – ME
3513	Comércio de Artigos Veterinário Arca de Noe
3514	Alvares Gomes & Lares dos Santos Moto Peças
3515	Retificadora de Motores Rodoviária – LTDA
3516	Luiz Henrique Steliano - ME

PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA

**PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”**

**Postos de Entrega Voluntária - PEV's**

Locais para depósito de materiais recicláveis.

**Materiais Recicláveis:**

**Papel:** jornais, revistas, papel, papelão, etc.

**Plástico:** embalagens, frascos, sacos plásticos, etc.

**Metal:** alumínio, cobre, ferro.

**Vidro:** garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

**Observação:**

**O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's.**

**Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuirmos para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela receita gerada pelo projeto.**

**Localização dos PEV's**

\* **Condomínio Shangri-lá (02)**

Av. Com. José da Silva Martha (INTERNO)

\* **EMEI Professor Carlos Correa Viana (01)**

Rua Marieta França, Qda. 08 – Jd. Gerson França (INTERNO)

\* **EMEI Francisco Gabriele Neto (01)**

Rua Cuba, 7-80 - Vila Independência (INTERNO)

\* **EMEI Chapéuzinho Vermelho (01)**

Rua Tamandaré, 29-74 – Vila Ipiranga (INTERNO)

\* **Sociedade Hípica de Bauru (01)**

Av. José Henrique Ferraz, 7-15 – Jd. Ferraz (INTERNO)

**LOCAIS DE VISITAÇÃO PÚBLICA**

**ZOOLOGICO MUNICIPAL:**

Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas

Sábado, Domingo e Feriado das 8:00 as 17:00 horas

Telefones: 3203-5229/3231-2632

**JARDIM BOTÂNICO:**

Diariamente das 8:00 às 16:30 horas

Telefone: 3281-3358

**BOSQUE DA COMUNIDADE “JOSÉ GUEDES DE AZEVEDO”**

Diariamente das 7:00 às 18:00 horas

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4145/05 – PROCESSO Nº 50060/04 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Petrobrás Distribuidora S/A – **OBJETO:-** As partes resolvem alterar o item 2.1. da Cláusula Segunda do Contrato Original, para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, passando de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses.  
- **ASSIANTURA:-** 29-06-2005.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4057/04 – PROCESSO Nº 50069/03 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Petrobrás Distribuidora S/A – **OBJETO:** Por via de consequência, as partes resolvem alterar a cláusula 4.1 do contrato original, para o fim de acrescer ao valor do contrato R\$ 4.410,93 (quatro mil, quatrocentos e dez reais e noventa e três centavos), referente ao saldo de 10.000 litros de gasolina comum e 138.394 litros óleo diesel comum a ser entregue, passando o valor total do presente contrato de R\$ 2.294.101,77 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e um reais e setenta e sete centavos) para R\$ 2.298.512,70 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e doze reais e setenta centavos). - **ASSIANTURA:-** 30-06-2005.

**CONTRATO Nº 4418/05 – PROCESSO Nº 50039/05 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** White Martins Gases Industriais **OBJETO -** A CONTRATADA, por força do presente instrumento obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo nº 50039/05, a fornecer para o CONTRATANTE 34 cargas de oxigênio de 10 m³., 14 cargas de acetileno de 9 kg e 4 cargas de acetileno de 5 kg, devidamente descritas no processo nº 50039/05. – **PRAZO:-** 12 meses a contar da assinatura do contrato – **VALOR TOTAL:-** R\$ 4.385,90 – **MODALIDADE:-** Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8666/93 – **PROPONENTES:-** 01 – **ASSINATURA:-** 29/06/2005.

## Secretaria de Planejamento

Izidoro Schafranski Neto  
Secretário

#### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**ALVARÁ**

22168 Ariovaldo Cruz Aluguel de Trajes; 17615/05 N.O Bauru Comercial de Videos Ltda Epp; 23044/04 Micheli Fernanda Pereira Me; 17581/05 Correcta Industria e Comércio Ltda; 20960/05 Magistral Pharma de Bauru Ltda; 19705/05 Lodeiro de Mello e Baptista de Advogados Associados S/C; 31788/04 Scarbi Miranda Comércio de Calçados Confec. E Armazinhos Ltda Me; 18466/05 Carlos Roberto Cortez Me; 16815/05 Mary Shigaki Criscuolo Me; 18585/05 Carlos Reis de Paula Me; 20258/05 Pontes & Bojikian Ltda Me; 21350/04 Unimed Centro Oeste Paulista; 21407/05 Masuyama & Masuyama Ltda Me; 18425/05 Instituto Médico de Atendimento e Ensino em Ultrassonografia e Urologia Ltda; 17231/05 Sul América Capitalização S/A; 18699/05 Blueeye Web Solutions Com. E Serviços de Inf. Ltda; 13818/05 Stefania Carvalho Kano; 2146/05 Najla Tania Mattar; 15174/05 Emil Baracat Me; 17930/05 Vila Vicentina Abrigo para Velhos; 23821/05 Pedro Algarra Barbosa; 36590/04 Maria Celia Gonçalves Lopes; 27812/04 Eraldino Bispo de Queiroz Me; 29463/05 João de Oliveira Carvalho Me; 16302/05 Alessandro Ricardo Junqueira Bauru Me; 22928/05 Aguiar Cereais Bauru Ltda; 23313/05 Supergasbras Distribuidora de Gás S/A; 18498/05 Gisele Lorus Moya Bauru Me; 17228/05 Marcia & Maro Restaurante Ltda; 14022/05 Terumi Okada Ozawa; 22731/05 Antonio Marcos Alves de Brito; 13952/05 V.M.F. Martins Me; 23518/05 Ulysses Marcelo Fornetti; 23181/05 José Claudio Dias; 23400/05 Pedro Ferrarez; 23552/05 Henrique Tadeu de Oliveira; 18127/05 Automotivecemack Ltda Me; 17606/05 Isic Serviços Comércio e Repres. De Produtos de Com Ltda; 25966/04 Actuality Assessoria Técnica e Comercial Ltda; 18606/05 S.R. de Bauru Chá e Café Ltda Me; 17637/05 Silva e Venturini Mecanica Ltda; 21000/05 VS Foloni Me; 24089/05 Almir dos Santos Ferreira; 18018/05 Comissão Organizadora da Feira Regional de Artesanato e Feira do Verde; 24526/05 Nelson Dobre Junior; 17615/05 N. O. Bauru Comercial de Vídeos Ltda Epp; 6101/05 Silsan Lavanderia e Tapeçaria Bauru Ltda Me; 22040/05 Stabile & Pontes; 18293/05 Funilaria e Mecanica Best Bauru Ltda; 18291/05 Paulo Cosin Peças Me; 24447/05 Valdelicio Louzado Souza Junior; 10802/05 Ana Carolina Sanson Epp; 20747/05 Anderson Garcia N. de Acess. Me; 21499/05 Karla Cristina Paixão Me; 20170/05 Lucas & Reis Comércio d eVeículos Ltda; 18791/05 Marcelo Bottura Domeneghetti Me.

#### DIVISÃO DE CADASTRO

**CERTIDÕES**

14.929/05 - João Parreira Operações Imobiliárias Ltda.; 23.242/05 - Willian Peres de Souza; 23.222/05 - Matheus Gimenez Felicio; 22.552/05 - Sidnei Galan Perroca; 23.072/05 - José Homero Boaretti Elias; 23.243/05 - Elvis Ribeiro Lucena; 37.892/03 - José Eustáquio Ferreira; 21.301/05 - Topázio Operações Imobiliárias Ltda.; 23.191/05 - Edson Roberto Reis; 22.959/05 - Renato Dotto de Rosis; 23.127/05 - Marcia Almas; 23.366/05 - José Carlos Pereira Gonçalves;

## Secretaria de Obras

Leandro Dias Joaquim  
Secretário

22.164/05 - Toshikazu Yanagi; 23.528/05 - Residex Construtora e Incorporadora Ltda.; 23.309/05 - Marino de Oliveira; 23.089/05 - Idília Doretto de Freitas; 22.975/05 - Antônio Carlos Pereira; 19.325/05 - Jeferson Castequini Camanforte; 23.449/05 - Stevan Augusto Vessio; 23.413/05 - Arnaldo Miraglia de Almeida; 23.362/05 - Maria José Scheffer; 23.683/05 - Eduardo Castanho Coelho Caldas; 23.513/05 - Grafipel Grafica e Editora Ltda.; 19.218/05 - Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.; 23.881/05 - Antônio Gigliotti; 23.385/05 - Armando Bernhard; 23.640/05 - Poder Judiciário - 5ª Vara Cível; 21.813/05 - Elza Teixeira Grillo e Outros; 17.512/05 - Indústria Tudor S. P. de Baterias Ltda.; 23.418/05 - Aparecido Loureiro Jannone; 23.613/05 - Célio Parisi; 23.678/05 - Italo Palazzo; 17.347/05 - João Parreira Operações Imobiliárias Ltda.; 20.477/05 - João Parreira Operações Imobiliárias Ltda.; 22.835/05 - Marli Suzete Clementino; 23.847/05 - Fábio Zonta Pereira; 23.595/05 - Senco Construtora Ltda.; 23.605/05 - Senco Construtora Ltda.; 23.603/05 - Senco Construtora Ltda.; 23.596/05 - Senco Construtora Ltda.; 23.599/05 - Senco Construtora Ltda.; 23.607/05 - Senco Construtora Ltda.; 23.601/05 - Senco Construtora Ltda.; 23.597/05 - Senco Construtora Ltda.; 3.609/05 - Senco Construtora Ltda.

### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Ficam os senhores proprietários, abaixo relacionados, nos termos da **LEI 4458/99** - Artigo 1º - Incisos I e II, para que executem os serviços de **CAPINAÇÃO, LIMPEZA e CONSTRUÇÃO do PASSEIO PÚBLICO**, de seus imóveis com prazo de 20 (vinte) dias contados da data desta publicação - Artigo 4º, sob pena de multa - Artigo 7º, bem como o pagamento das despesas dos serviços que venham a ser realizados pelo município.

#### 1 - LOTES QUE NECESSITAM DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA

A.I. 3620/05 - Antônio Jerônimo Brisolla Conversani	St.03	Qd. 1053	Lt.11
A.I. 3623/05 - Antônio Jerônimo Brisolla Conversani	St.03	Qd. 1053	Lt.12
A.I. 3624/05 - Antônio Jerônimo Brisolla Conversani	St.03	Qd. 1053	Lt.13
A.I. 3626/05 - Antônio Jerônimo Brisolla Conversani	St.03	Qd. 1053	Lt.14
A.I. 3628/05 - Banco Bandeirantes S/A	St.03	Qd. 1237	Lt.01
A.I. 3630/05 - Banco Bandeirantes S/A	St.03	Qd. 1237	Lt.03
A.I. 3666/05 - Adhemar Previdello	St.04	Qd. 876	Lt.13
A.I. 3668/05 - Alexandre Quaggio & Cia. Ltda.	St.04	Qd. 876	Lt.22

#### 2-LOTES QUE NECESSITAM DA CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

A.I. 3619/05 - Antônio Jerônimo Brisolla Conversani	St.03	Qd. 1053	Lt.10
A.I. 3621/05 - Antônio Jerônimo Brisolla Conversani	St.03	Qd. 1053	Lt.11
A.I. 3622/05 - Antônio Jerônimo Brisolla Conversani	St.03	Qd. 1053	Lt.12
A.I. 3625/05 - Antônio Jerônimo Brisolla Conversani	St.03	Qd. 1053	Lt.13

### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PREVISTO NA LEI 4458/99, ART. 5º, TENDO EM VISTA, QUE NÃO HOUVE A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO NO PRAZO LEGAL, ACARRETANDO A IMPOSIÇÃO DE MULTA, REFERENTE À:

#### 1 - CAPINAÇÃO E LIMPEZA

*PROCESSO	AUTO	AUTUADO	
22549/2005	2012/05	Luis Carlos Bandolim	
ST. QD. LT.	LOCAL		
05 652 01	Rua Moacir Teixeira, 1		
DATA	HORA	MULTA	FISCAL
27/01/05	10:00	R\$ 709,75	Manoel Rodrigues Filho

#### 2 - CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

*PROCESSO	AUTO	AUTUADO	
22548/2005	5382/05	Nelson Rubia Filho	
ST. QD. LT.	LOCAL		
05 426 06	Rua João Moraes, 1-73		
DATA	HORA	MULTA	FISCAL
27/02/05	10:00	R\$ 448,00	Manoel Rodrigues Filho

#### ADVERTÊNCIA Nº 09/05

Nos termos da **Lei 5104/04, art.4º, inciso I.**

**EMPRESA:** R. R. Odonto Assistência Odontológica Ltda.

**ENDEREÇO:** Rua Gustvao Maciel, Nº 9-10

**ATIVIDADE:** Clínica Odontológica

**LOCAL DOS FATOS:** Rua Gustavo Maciel x Rua Batista de Carvalho

**DATA:** 06/05/05 **HORA:** 16:00 **FISCAL:** José Eduardo Goulart Neto

**CONTEÚDO DA PROPAGANDA:** "Agora em Bauru você pode adquirir seu plano odontológico".

Fica advertida, sob pena das sanções previstas no Artigo 4º da Lei 5104/04, que para distribuição de panfletos no Município de Bauru, deverá estar devidamente autorizado pela Administração Municipal. (em 30/06/05 recusou-se a assinar e receber).

### NOTIFICAÇÃO

Notificação nº 44201, por recusar a assinar e receber no dia 11/07/05, o Sr. Antônio Bonfim, para ciência de que não pode exercer atividade (Algodão Doce) sem autorização da Prefeitura conforme Lei 4634/01.

## Secretaria de Saúde

Tereza Maria Speranza Faifer  
Secretária

ALVARÁS LIBERADOS NO PERÍODO DE 05/07/05 a 12/07/05

SIVISA	Processo Interessado
3749	4694/05 REGINA APARECIDA OLIVA - ME
4057	11630/05 MOACIR KENRISCHY
4144	11940/05 HOSPITAL DE REABILIT. DE ANOMALIAS CRAN.- USP
3764	7565/05 RENATO FOGOLIN CARVALHO - ME
3164	35978/04 SANTINA MATHEUS RODRIGUES - ME
2763	28654/04 GILSON MARTINS - ME
4825	25878/04 T. A. DAL MÉDICO - ME
4824	16136/04 VIBIN ENTRETENIMENTOS LTDA
2423	23894/04 CARLOS CEZAR MARCUZZO - ME
4195	12148/05 PEDRO LUIZ RENÓFIO JR. E CIA LTDA
4621	19383/05 UNITONIR LTDA
4827	2595/04 AVALLONE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
3458	902/05 AURIANA ACADEMIA DE ESPORTES E CLINICA FISIOT.
3459	902/05 AURIANA ACADEMIA DE ESPORTES E CLINICA FISIOT
3644	4092/05 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FERNANDES LTDA
4066	11678/05 DROGAMÉRICA DE BAURU LTDA
3785	7816/05 MAICOLL E IDELAINE PASTELARIA LTDA
4064	11694/05 REGINA RODRIGUES AGOSTINHO MORETI - ME
4115	11790/05 KAMILA CAMARGO
4832	37621/03 O. A. PEREIRA DOS SANTOS - ME
3117	33483/04 MARTA BEGOLATO NICOLETI
4834	25307/03 ROBERTA HELENA BORTOLETO
4056	11621/05 EDNA YAYOI SAEKI
4018	10759/05 THALISE RIBEIRO DA SILVA
4459	16611/05 MARIA DE LOURDES BRANDÃO TARCINALLI - ME
3276	38734/04 CARMINATO & HAMAZAKI LTDA - ME
4173	11976/05 FERNANDO GOMES CROCE
4835	15042/04 CLEUSA LOMBARDI
4160	12165/05 DROGANOVA BAURU LTDA
3891	9557/05 HAIR STILUUS & CIA Ltda. - ME
4350	14988/05 ÓTICA LUX BAURU LTDA - ME
4005	10090/05 ALINE ALVES ABRANTES
4826	7784/05 CELINA MARTA MOURA
4353	15396/05 GISELE MARCUSO MODESTO
3573	41731/04 LUZIA VERENDO DEDINHO
4558	17820/05 MARLI GOMES DE OLIVEIRA

CADASTRO DE PROCESSOS APLICADOS NO PERÍODO DE 09/07/05 A 15/07/05

SIVISA	PROCESSO	INTERESSADO
4831	17582/05	J .T .R. CARGAS Ltda.
3566	2102/05	PEDRASSI & MOREIRA - ME

PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO DE 09/07/05 A 15/07/05

N Processo	Interessado
23875/04	DIRCEU DOS SANTOS IGNÁCIO DA LUZ BAR - ME
23876/04	DIRCEU DOS SANTOS IGNÁCIO DA LUZ BAR - ME
42317/04	SABAP-SOCIEDADE DE APOIO A PESSOA COMAIDS DE BAURU
20360/05	TALARICO & GONÇALVES LTDA - ME
20104/05	TEREZINHA KANASHIRO
18575/05	ROGÉRIO FERNANDEZ DE ANDRADE
17914/05	RITA TOBIAS BARBOSA
11895/05	PRISCILLA GOMES
11902/05	JOAQUINA MELEIRO MATTOS
12682/05	KARINA KELLER DA COSTA
27898/03	LANCHONONETE REST. E BOMB. CORREA MELLO LTDA
16208/05	ÓPTICAS GALBIATTI BAURU LTDA
16314/05	NEUZA RODRIGUES

29860/04 BENEDITA DONIZETE RIBEIRO DA SILVA  
 8192/03 MARIA APARECIDA DA SILVA  
 6736/03 ROGÉRIO DO NASCIMENTO  
 13669/03 ALAÍDE GOMES DA SILVA  
 11650/03 NEIVA APARECIDA DOS SANTOS  
 17472/05 RIANDRO SOEGENG REKSODIHARDIJO  
 16867/05 ROSANA MARTINS RIBEIRO  
 17468/05 HELIO FERNANDO MEGALE  
 11885/05 SONIA VALÉRIA T. ZANARDI CREPPE  
 30171/04 MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA  
 5286/05 ROBERTA HELENA BORTOLETO  
 30617/02 LUIZ HENRIQUE PINKE – ME  
 29872/03 TÂNIA REGINA ROSSI RUIZ  
 6760/03 R. M. RIBAS RUIZ – ME  
 24938/03 PIZZARIA QUATRO IRMÃOS LTDA – ME  
 18580/05 EMÍDIO ANTÔNIO DE MATOS  
 17471/05 MARCO ANTONIO F. BUSCH  
 17470/05 FABIANO TOZZE ALVES NEVES  
 17466/05 ANDRÉ HAMADA  
 17464/05 MARCELO CRIVELARI CREPPE  
 14615/05 LILIANE CAMPOS STUMM  
 17467/05 LUIZ DUARTE TONOLLI  
 17469/05 RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA  
 38100/04 DROGARIA TERRA BRANCA BAURU LTDA  
 16335/05 DRª CÉLIA REGINA COVOLAN  
 20252/05 DIVA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA – ME  
 42647/04 BENEDITO RODRIGUES

## RECURSO DEFERIDO APLICADO NO PERÍODO DE 09/07/05 A 15/07/05

Nº Processo	DIAS	INTERESSADO
21187/05	07	ROGÉRIO PIRES LIMA - ME
20703/05	07	RONILDA ALVES PEREIRA – ME
16093/05	07	A. A. GUIMARÃES BUFFET – ME
16268/05	07	MERCADINHO NUNES BAURU LTDA – ME
20705/05	07	SERGIO MARCELO GUIDI – ME
16299/05	07	DAYANA APARECIDA MAURICIO MINI –MERCADO - ME
17493/05	07	ZHU BAOYUN –ME
17871/05	15	LEILA SIMÃO RESTAURANTE – ME
20218/05	15	E. A. DE FREITAS SANTOS SUPERMERCADO - ME
20712/05	15	RODRIGO GONÇALVES DIAS - ME
16359/05	15	EDINA APARECIDA COLAÇO PIMENTEL
21204/05	30	JOSUEL LOPES EPP
17510/05	30	PETERSON MACHIM CREPALDI BAURU – ME
20704/05	30	SERGIO MARCELO GUIDI – ME
20082/05	30	E.A. DE FREITAS SANTOS SUPERMERCADO – ME
21003/05	30	SERGIO RICARDO SABATINI
20699/05	30	MILTON JOSÉ DA SILVA BAURU - ME
20713/05	30	RODRIGO GONÇALVES DIAS – ME
20702/05	30	RONILDA ALVES PEREIRA - ME
21181/05	30	GINHITI SAWAKI BAURU - ME
21210/05	30	ADEMAR DO CARMO
21260/05	30	MARNEI DE FÁTIMA JARDIM MOREIRA GOMES
21186/05	30	ROGÉRIO PIRES LIMA - ME
20718/05	30	SUPERMERCADO LATANZIO E SILVA LTDA – ME
20720/05	30	SUPERMERCADO LATANZIO E SILVA LTDA – ME
20693/05	30	FARIA E CIA LTDA - ME
20074/05	30	FARIA E CIA LTDA – ME
11864/05	30	CARLOS ORESTES BERNARDI
21221/05	30	VALE DO IGAPÓ EMPRESA DE SERVIÇOS S/C LTDA
16054/05	30	MARIA INÊS MOREIRA SIQUEIRA – ME
17872/05	30	LEILA SIMÃO RESTAURANTE – ME
16330/05	30	BERTOLDO HARRY QUANDT BAURU – ME
16296/05	30	PAULO SERGIO FUSIKAWA – ME
16865/05	30	JERIEL RODRIGUES SAVIAN BAURU - ME
16262/05	30	JOÃO MARINO DA SILVA
17488/05	30	R.G. LIMA BAURU - ME
20235/05	30	SEBASTIÃO BENEDITO DE SOUZA ROCHA - ME
21227/05	30	MARIA APARECIDA HERBA MATHEUS
20353/05	45	AGNALDO ALVES DE SOUZA BAURU – ME
20513/05	60	LUIZ DUARTE TONOLLI
20240/05	60	ALINE CRISTINA DA SILVA – ME

16322/05 60 AYRES E PONCE LTDA EPP  
 20359/05 60 AGNALDO ALVES DE SOUZA BAURU - ME  
 20077/05 60 RODRIGO APARECIDO ANASTÁCIO - ME  
 20706/05 60 SÉRGIO MARCELO GUIDI – ME  
 16097/05 120 GRÊMIO RECREATIVO ALTO ASTRAL  
 20509/05 150 GERVÁSIO VITORINO - ME  
 16107/05 - SILCIFADO PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA – ME  
 14576/05 - CURSINO E NUNES LTDA - ME

## RECURSO INDEFERIDO APLICADO NO PERÍODO DE 09/07/05 A 15/07/05

PROCESSO	INTERESSADO
21350/05	ROSELI BATISTA
20059/05	BITENCOURT E LIMA COMERCIAL LTDA - ME
16273/05	JOSÉ ROBERTO GARCIA BAURU - ME
16274/05	CÉLIA REGINA FRANCÊS COSTA
21220/05	JOSUEL LOPES EPP
16837/05	ADÃO LUIZ NEVE BAR E MERCEARIA – ME
16846/05	ANTONIO CÉLIO BATISTA FERREIRA
18549/05	MISTRONI & CAMAROSANO LTDA – ME
20449/05	ANTONIO VIEIRA DA ROCHA
21118/05	GINHITI SAWAKI BAURU – ME
20357/05	AGNALDO ALVES DE SOUZA BAURU – ME
16103/05	JAIR FRANCISCO DE CARVALHO
16070/05	MARIA CRISTINA COELHO MOREIRA
17880/05	ALESSANDRA CORREA RESTAURANTE - ME
16102/05	JAIR FRANCISCO DE CARVALHO
21189/05	ROGÉRIO PIRES DE LIMA – ME
20453/05	ECO ARAÚJO – ME
16267/05	MERCADINHO NUNES DE BAURU LTDA – ME
21184/05	PADIA - PAULISTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
21205/05	DALVA FLORIANO BUENO
21213/05	OSNI LIMEIRA BAURU - ME
21175/05	LEONARDO SIQUEIRA DE MENEZES

## AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO NO PERÍODO DE 09/07/05 A 15/07/05

Nº. Processo	Interessado	N.º	Série
4092/05	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FERNANDES LTDA	11112	A-2
4092/05	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FERNANDES LTDA	11103	A-2
23206/05	JOSÉ WILSON CURI FRASCARELI	10383	A-2
22387/05	HELENICE C. AZEVEDO E SILVA	10381	A-2
22384/05	CASSIANE POIATO GRAFFO	10380	A-2
36553/04	CHOPERIA NAÇÕES UNIDAS DE BRU LTDA EPP	11114	A-2
7767/05	ALEXANDRE BLANC DEZANI BAURU EPP	11118	A-2
23287/05	MARISDALWA V. STUMP	10388	A-2
21452/05	GUILHERME PUPO FERREIRA ALVES	10377	A-2
21457/05	JOSÉ LUIZ RIBEIRO	10378	A-2
21454/05	HELDER FERREIRA	10379	A-2
21455/05	HELDER FERREIRA	10376	A-2
21415/05	TÂNIA REGINA BOSSI RUIZ	9675	A-2
22336/5	MAURO SÉRGIO MOYA BAURU - ME	11064	A-2
22396/05	GOMES COMERCIAL DE CESTA LTDA - ME	10327	A-2
21427/05	N. F. FALLAVENA JUNIOR - ME	1618	C-1
22388/05	TAIKI TUBALDINI LABÃO - ME	1649	C-1
22389/05	TAIKI TUBALDINI LABÃO - ME	1597	C-1
21369/05	LIMA LIMA E FILHOS LTDA - ME	1630	C-1
21802/05	GRANO PURO DISTR. DE ALIMENTOS LTDA EPP	1537	C-1
21450/05	ANTONIO VENÂNCIO DA SILVA BAURU - ME	1643	C-1
21413/05	IVONE DA SILVA ARÃO	1611	C-1
23207/05	ANDRÉIA APARECIDA FASSONI	1516	C-1
21453/05	HILTON COIMBRA BORGIO	1514	C-1
21445/05	LUIZ ANTONIO BERTOZZO SABBAG	1513	C-1
21416/05	AUTO POSTO VILA LEMOS LTDA	1616	C-1
22386/05	GOMES COMERCIAL DE CESTA LTDA - ME	1542	C-1
22333/05	BRUNO B. BANDOLIN & CIA LTDA	2658	C-1
22331/05	IZIDA MARIA DA CONCEIÇÃO & CIA LTDA	2657	C-1
23700/04	DOCE FEST COM. DE PRODUTOS ALIM. LTDA	1714	C-1



13821/04	DALENI COM. E PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	1560	C-1
31978/02	NIVALDO BROMATTI	1715	C-1
33277/03	ARMANDO CREPALDI	1561	C-1
14179/04	A. C. TEIXEIRA – RESTAURANTE - ME	0836	C-1

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA APLICADO NO PERÍODO DE 09/07/05 A 15/07/05**

N.º Processo	Interessado	N.º	Série
17519/05	LUCIANA DA SILVA ZACARIAS	16645	A-1
17452/05	LUCIANA DA SILVA ZACARIAS	16644	A-1
29892/03	R. O. FURLANETTO NETO - ME	22463	A-1
8500/05	RUBEM DA ROCHA HANO	22538	A-1
28366/04	MANOEL CACHOEIRA FILHO BAURU - ME	25993	A-1
17463/05	DIBAS COMPANY COMERCIAL LTDA - ME	20579	A-1
16041/05	MARCUS VINICIUS DE LIMA BEGELLI	23406	A-1
16325/05	JOSÉ EDUARDO MARQUES	22454	A-1
14579/05	INÊS APARECIDA BARBOSA - ME	22533	A-1
8533/05	DANIELA RODRIGUES SHAYEB	23418	A-1
11860/05	NERLI DE FREITAS	16634	A-1
8523/05	MIRELE REGINA SILVA SOUZA	25917	A-1

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA APLICADO NO PERÍODO DE 09/07/05 A 15/07/05**

Nº PROCESSO	INTERESSADO	Nº	SÉRIE
2743/05	ROSELAINÉ AP. BRAIDOTTI GOMES - ME	21077	A-1
14163/05	JOÃO GABRIELLI BAURU - ME	22440	A-1
11582/05	JOSÉ ARNALDO DA SILVA	25933	A-1
1176/05	JOSÉ SILVIO TOSI BAURU - ME	23664	A-1
42313/04	SOCIED. DE APOIO A PESSOA C/ AIDS DE BRU	23674	A-1

**NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA APLICADO NO PERÍODO DE 09/07/05 A 15/07/05**

N.º Processo	Interessado	N.º	Série
1173/05	AVÓ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1928	C-1

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA APLICADA NO PERÍODO DE 09/07/05 A 15/07/05**

Processo	21937/99
Empresa	DROGARIA VILA INGLESA LTDA
Requerente	CRISTIANE MURAKAMI
CPF	158.295.608-10
CRM	14.137
Processo	9478/04
Empresa	LEAL E CIA. EQUIP. E ACESSÓRIOS AUDIOLÓGICOS LTDA
Requerente	KAREN ANDRESSA DE OLIVEIRA NEGRI
CPF	270.046.538-54
CRFª	14.025
Processo	32794/03
Empresa	EUNICE AYRES PRADO
Requerente	EUNICE AYRES PRADO
CPF	035.402.998-31
CRP	10.196
Processo	23205/05
Empresa	INTERCON PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Requerente	APARECIDA LUNARDI
CPF	030.272.738-84
COREN	17.629
Processo	29867/04
Empresa	ROSEVANY DE FÁTIMA PAIXÃO DE OLIVEIRA BRISOLA
Requerente	ROSEVANY DE FÁTIMA PAIXÃO DE OLIVEIRA BRISOLA
CPF	068.098.298-14
CRFª	2.435

**BAIXA DE CO/ RESPONSABILIDADE TÉCNICA APLICADA NO PERÍODO DE 09/07/05 A 15/07/05**

Processo	8302/03
Empresa	TICIANELLI E RAMOS FARMÁCIA E DROGARIA LTDA EPP
Requerente	ALINE LOPES DA SILVA
CPF	214.981.918-00
CRF	31.027

**ASSUNÇÃO DE CO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA APLICADA NO PERÍODO DE 09/07/05 A 15/07/05**

Processo	875/00
Empresa	GEROLIN & SANTOS DROGARIA LTDA – ME
Requerente	LUCIANA DE QUADROS FORTI
CPF	281.565.708-20
CRF	38.082

Processo	18823/02
Empresa	REDE NACIONAL DE DROGARIAS S/A
Requerente	ORENCI RODRIGUES FERREIRA
CPF	084.552.418-61
CRF	13.372

Processo	14540/99
Empresa	FARMACENTRO DE BAURU LTDA
Requerente	JOSÉ CHRISPIN NETO
CPF	269.264.898-66
CRF	30.120

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO APLICADO NO PERÍODO DE 09/07/05 A 15/07/05**

Processo	9353/04
Empresa	PRESTADORES DE SERVIÇO E COMÉRCIO BAURU LTDA- ME
DE	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS N 3-34
PARA	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS Nº 3-54

## Seção III Editais

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Processo: 75.046/05 – Modalidade:**

Carta Convite n.º 014/05 – Objeto: Aquisição de Leite Infantil e Gêneros Alimentícios. Aberto no dia: **14/06/2.005 às 09:30 hs.** Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafo, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Homologado** pela Sr.ª Secretária Municipal de Saúde de Bauru em **12/07/2.005** e seu objeto **Adjudicado** às empresas abaixo: **AGUIA CEREAIS BAURU LTDA - ME**, Item **03** (Complemento Nutricional c/Vitaminas e Minerais) à R\$13,88 lata c/400 g – totalizando R\$832,80; Item **04** (Erva Mate) à R\$0,88 caixa c/200 g – totalizando R\$88,00; sendo o valor total da empresa de R\$920,80.

**HUMANA ALIMENTAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**, Item **01** (Leite em Pó – Bebelac 1 - Support), de 540 para 675 latas; à R\$8,95 lata c/400 g – totalizando R\$6.041,25; item 02 (Suplemento Alimentar – Tipo Nutribni Energy) à R\$11,00 frasco c/200 ml – totalizando R\$22.660,00; sendo o valor total da empresa de R\$28.701,25. Abre –se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras 13/07/2.005 –compras\_saúde@bauru.sp.gov.br  
Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Processo: 75.072/05 – Modalidade:**

Carta Convite n.º 018/05 – Objeto: Aquisição de Cartazes, Folders e Camisetas para os Conselhos Gestores. Aberto no dia: **24/06/2.005 às 09:30 hs.** Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafo, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Homologado** pela Sr.ª Secretária Municipal de Saúde de Bauru em **12/07/2.005** e seu objeto **Adjudicado** à empresa abaixo:

**JOARTE EDITORA E SERVIÇOS OFF SET LTDA.**, Item **01** (Cartaz Papel Couchê 115 g) à R\$0,24 unitário – totalizando R\$480,00; Item **02** (Folders 120 g/m2 – tamanho 310x 440 mm frente-verso) à R\$0,083 unitário – totalizando R\$498,00; sendo o valor total da empresa de R\$978,00.

Abre –se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras., 13/07/2.005 –compras\_saúde@bauru.sp.gov.br  
Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Processo: 75.004/05 – Modalidade:**

Tomada de Preços n.º 010/05 – Objeto: Aquisição de Equipamentos para Fisioterapia e Hospitalares para Ambulatório Saúde do Trabalhador. Aberto no dia: **20/06/2.005 às 09:30 hs.** Após análise e Parecer Técnico, a Comissão Permanente Especial de Licitação, resolve: **Julgar improcedente** o registro feito em Ata pela representante da empresa: **BIOSET INDÚSTRIA DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.**, pois a mesma não encontra embasamento no Edital ou na Lei Federal 8.666/93. **Desclassificar** a proposta da empresa: **FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME.**, por estar em desacordo



com os itens: 6.3, 6.4 e 6.5 do Edital. Desclassificar o item: **05** da proposta da empresa: **CARCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.**; por não atender as especificações do Edital. Adquirir os itens pelo menor preço, por atenderem as necessidades do serviço e as especificações do Edital. Informamos ainda que os itens ficam assim **Classificados**:

**CARCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.**, item: **02** (Equipamento de Infravermelho com Pedestal) à R\$204,4 unitário – totalizando R\$204,40; item **03** (Aparelho de Ultra Som 1 MHz) à R\$715,20 unitário – totalizando R\$715,20; item **06** (Equipamento de Termoterapia) à R\$546,40 unitário – totalizando R\$3.278,40; item **07** (Equipamento de Mecanoterapia) à R\$501,60 unitário – totalizando R\$501,60; item **09** (Escada de Ombro) à R\$110,00 unitário – totalizando R\$110,00; item **10** (Barra de Ling com Regulagem) à R\$230,00 unitário – totalizando R\$230,00; item **11** (Mesa Auxiliar para Aparelho 040 x 040) à R\$120,00 unitário – totalizando R\$120,00; sendo o valor total da empresa de R\$5.159,60.

**CIRÚRGICA MARTOMED LTDA – EPP.**, item **01** (Equipamento de Ondas Curtas Contínuas) à R\$2.201,00 unitário – totalizando R\$4.402,00; item **08** (Escada Auxiliar 2 de graus) à R\$68,00 unitário – totalizando R\$204,00; item **12** (Mesa Auxiliar c/Rodízio 40x60x80 cm) à R\$400,00 unitário – totalizando R\$400,00; sendo o valor total da empresa de R\$5.006,00.

**MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**; item **04** (Equipamento de TENS e FES) à R\$789,00 unitário – totalizando R\$1.578,00; item **05** (Equipamento de Hidroterapia) à R\$4.020,00 unitário – totalizando R\$4.020,00; sendo o valor total da empresa de R\$5.598,00.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras., 13/07/2.005 –compras\_saúde@bauru.sp.gov.br

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 089/05 - Processo Administrativo n.º 50.160/05 - Modalidade:** Pregão Presencial n.º 051/05 - do tipo **MENOR PREÇO - Objeto:** Contratação de seguro para veículos (ônibus) - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da Realização: 28 de julho de 2005 - Horário:** a partir das 9h30horas. A sessão de processamento do prego será realizado na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Avenida Dr. Nuno de Assis, 14-60 1º andar - sala 08, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, até o dia 27 de julho de 2005, ou pelo site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337. Bauru, 15/07/05 – Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 50.016/05 - Modalidade:** Pregão Presencial n.º 038/05 - **Objeto:** Aquisição de diversos tipos de pneus- **Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados que o processo licitatório epigrafado foi devidamente homologado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente em 12/07/05 à empresa: **Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda.** Bauru, 15/07/05 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 50.144/05 – Modalidade:** Convite n.º 016/05 – **Objeto:** Aquisição de diversos tipos de parafusos, madeiras e tintas - **Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente homologado pelo Secretário Municipal de Administração em 11/07/05 à empresa: **MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SANTO ANASTÁCIO BAURU LTDA.** Bauru, 15/07/05 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 092/05 - Processo Administrativo n.º 50.222/05 - Modalidade:** Pregão Presencial n.º 052/05 - do tipo **MENOR PREÇO - Objeto:** Aquisição de computador - **Interessada:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social. **Data da Realização: 28 de julho de 2005 - Horário:** a partir das 15h00horas. A sessão de processamento do prego será realizado na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Avenida Dr. Nuno de Assis, 14-60 1º andar - sala 08, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, até o dia 27 de julho de 2005, ou pelo site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337. Bauru, 15/07/05 – Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo Administrativo n.º 50.045/05 – Modalidade:** Convite n.º 013/05 – **Objeto:** Aquisição de diversos tipos de rações e outros produtos para animais – Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **Adjudicado pelo Secretário Municipal de Administração em 08/07/05** às empresas: **TERESA GAGLIARDI HARA – ME e COMERCIAL AGROSERV BAURU LTDA.** Bauru, 15/07/05- Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo Administrativo n.º 50.185/05 – Modalidade:** Convite n.º 019/05 – **Objeto:** Aquisição de diversos tipos de sementes – Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **Adjudicado pelo Secretário Municipal de Administração em 11/07/05** à empresa: **COMERCIAL AGROSERV BAURU LTDA.** Bauru, 15/07/05- Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICI-**

**PAL DE BAURU – Processo n.º 50.111/05 - Modalidade:** Concorrência Pública – Sistema de Registro de Preços n.º 04/05 - **Objeto:** Aquisição de açúcar, café, chá mate e adoçante. **Interessada:** Todas as Secretarias. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando a proposta apresentada e pesquisa de preços no processo em epígrafe **RESOLVE: Classificar** a única empresa habilitada **MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA** o **item 01** – (kg) de Café em pó de 1º qualidade, torrado e moído, embalado à vácuo, com selo de pureza ABIC, (pacote mínimo de 500grs) tradicional, á R\$ 5,39 o quilo – Marca Savassi, ficando **Desclassificado** o **item 02** (açúcar refinado de 1º qualidade), por estar com preço acima do praticado no mercado. Abre-se prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93. Bauru, 15/07/05- Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo Administrativo n.º 50.023/05 – Modalidade:** Convite n.º 015/05 – **Objeto:** Aquisição de diversos tipos de medicamentos – Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **Adjudicado pelo Secretário Municipal de Administração em 14/07/05** à empresa: **COMERCIAL AGROSERV BAURU LTDA.** Bauru, 15/07/05- Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo Administrativo n.º 50.058/05 – Modalidade:** Convite n.º 010/05 – **Objeto:** Aquisição de diversos tipos de parafusos e madeira – Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Notificamos aos interessados que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **Adjudicado pelo Secretário Municipal de Administração em 14/07/05** à empresa: **MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SANTO ANASTÁCIO BAURU LTDA e EDVALDO FRANCISCO PIRES.** Bauru, 15/07/05- Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Processo: 75.069/05 – Modalidade:** Carta Convite n.º 020/05 – **Objeto:** Aquisição dePeças e Acessórios pra Equipamentos Odontológicos. Aberto no dia: **22/06/2.005 às 14:30 hs.** Após análise e Parecer Técnico, a Comissão Permanente Especial de Licitação, resolve: **Desclassificar** o item: **26** da proposta da empresa: **COMERCIAL CONCORRENT LTDA.**; pois *A Kastec não fabrica soquete, conforme análise técnica e informação do proponente.. Informamos ainda que os itens ficam assim Classificados:*

**COMERCIAL CONCORRENT LTDA.**, Item **03** (Tampa da cb. Cromado fosco co contra ângulo) à R\$ 19,48 unitário – totalizando R\$ 389,60; Item **11** (Mangueira vácuo ar cinza Dabi) à R\$ 7,16 unitário – totalizando R\$ 358,00; Item **13** (Mangueira SVL cor cinza 12,7 mm) à R\$ 4,50 unitário – totalizando R\$ 225,00; Item **15** (Corpo suporte das pontas preto) à R\$ 19,17 unitário – totalizando R\$ 383,40; Item **17** (Válvula de ar azul) à R\$ 13,80 unitário – totalizando R\$ 138,00; Item **18** (Válvula de água verde) à R\$ 13,80 unitário – totalizando R\$ 138,00; Item **19** (Lâmina com pino travador) à R\$ 11,00 unitário – totalizando R\$ 110,00; Item **24** (Caixa de esgoto) à R\$ 18,20 unitário – totalizando R\$ 182,00; Item **25** (Separador de Detritos) à R\$ 9,78 unitário – totalizando R\$ 97,80; Item **27** (Saca bRoca MS) à R\$ 9,92 unitário – totalizando R\$ 59,52; Item **29** (Rolamento Caneta MS-350) à R\$ 33,70 unitário – totalizando R\$ 337,00; Item **30** (Eixo Dianteiro) à R\$ 54,20 unitário – totalizando R\$ 216,80; Item **32** (Rolamento do contra ângulo) à R\$ 17,30 unitário – totalizando R\$ 173,00; Item **33** (Rolamento Caneta RS-350) à R\$ 35,12 unitário – totalizando R\$ 351,20; Item **35** (Alavanca acionador preta) à R\$ 5,12 unitário – totalizando R\$ 51,20; sendo o valor total da empresa de R\$3.210,52.

**INÊS APARECIDA NUNES VIEIRA ME:**

Item **04** (Cápsula Amalgama cinza clássico) à R\$ 10,00 unitário – totalizando R\$ 100,00; Item **14** (Tubo PVC cinza 11x7mm revestimento) à R\$ 4,50 unitário – totalizando R\$ 225,00; Item **16** (Pino Elástico) à R\$ 3,00 unitário – totalizando R\$ 30,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 355,00.

**JS COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME:**

Item **01** (Trava de boca contra ângulo) à R\$ 10,88 unitário – totalizando R\$ 217,60; Item **02** (Anel do eixo dosador) à R\$ 2,58 unitário – totalizando R\$ 82,56; Item **06** (Pedal de comando ar cinza clássico) à R\$ 117,41 unitário – totalizando R\$ 704,46; Item **07** (Biela e Pistão S-136) à R\$ 204,21 unitário – totalizando R\$ 1.225,26; Item **12** (Anel Maior Spray Canea Aro RS-350) à R\$ 2,58 unitário – totalizando R\$ 51,60; Item **21** (Suporte Seringa preto) à R\$19,94 unitário – totalizando R\$ 398,80; Item **22** (Anel Fixação Tampa do Pedal) à R\$ 19,94 unitário – totalizando R\$ 398,80; Item **23** (Tampa de Pedal) à R\$ 13,77 unitário – totalizando R\$ 275,40; Item **28** (Saca Broca RS) à R\$ 29,51 unitário – totalizando R\$ 177,06; Item **31** (Eixo Principal 20053-007/5) à R\$ 92,40 unitário – totalizando R\$ 924,00; Item **34** (Tampa preta) à R\$ 6,09 unitário – totalizando R\$ 121,80; Item **36** (Pino destravador) à R\$ 6,37 unitário – totalizando R\$ 63,70; sendo o valor total da empresa de R\$ 5.407,24.

**REINALDO MODESTO DE SOUZA-ME:**

Item **05** (Lâmpada Osran 64425 12v ) à R\$ 19,00 unitário – totalizando R\$ 114,00; Item **08** (Rotor MS 350) à R\$ 110,00 unitário – totalizando R\$ 1.100,00; Item **09** (Rotor RS 350) à R\$ 179,00 unitário – totalizando R\$ 1.790,00; Item **10** (Espelho Luz Fria Dicroc. Osran) à R\$ 51,00 unitário – totalizando R\$ 306,00; Item **26** (Soquete para Lâmpada Refletor Focus) à R\$ 39,00 unitário – totalizando R\$ 390,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 3.700,00.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras., 15/07/2.005 –compras\_saúde@bauru.sp.gov.br

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

**AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **75.074/05 – Modalidade:** Conviten.º **021/05 – Objeto:** Aquisição de Materiais de Consumo Odontológico. A abertura dar-se-á no dia **26/07/2.005 às 09:30 hs.** O Edital completo e

informações, poderão ser obtidas na Divisão de Compras, Rua: José Aiello n.º 3-30 ou pelo Fone (14) 3235-1429.

Divisão de Compras., 15/07/2005 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br  
Edson Luiz da Silva– Diretor da Divisão Compras S.M.S.

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

### DAE Departamento de Água e Esgoto José Clemente Rezende Presidente

#### E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br  
planejamento@daebauru.com.br  
juridico@daebauru.com.br  
financeiro@daebauru.com.br  
administrativo@daebauru.com.br  
tecnica@daebauru.com.br  
producao@daebauru.com.br

imprensa@daebauru.com.br  
cpd@daebauru.com.br  
compras@daebauru.com.br  
rh@daebauru.com.br  
geo@daebauru.com.br  
gabinete@daebauru.com.br  
dao@daebauru.com.br

#### PUBLICAÇÃO DE DESISTÊNCIA Concurso Público de Técnico Químico I

O Serviço de Recursos Humanos informa a **Desistência da vaga para o cargo efetivo de Técnico Químico I, por motivos particulares, da candidata:**

**Sra. Luciene Gomes, R.G.42.689.661-0, classificada em 1º lugar;**

conforme Concurso Público realizado através do Processo n.º 11.395/2003-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru.  
Bauru, 15 de julho de 2005.

#### CONVOCAÇÃO - Técnico Químico I

Solicitamos o comparecimento da candidata abaixo relacionada:

**Classificação/ Nome R.G.**  
**2ª Bianca Peral 33.326.978-0**

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, na Rua Padre João n.º 11-25, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias **18, 19, 20, 21 e 22 de julho de 2005**, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo n.º 11.395/2003-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga para o cargo de **Técnico Químico I. A candidata convocada deverá comparecer com os documentos abaixo relacionados:**

- Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)
  - Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)
  - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)
  - Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)
  - Comprovante de conclusão do **Ensino Médio completo: 3º colegial concluído**, ou nível superior, e registro regular no Conselho Regional de Química CRQ. (originais e 01 cópia de cada comprovante).
  - Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)
  - Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)
  - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)
  - 02 fotos 3x4 recentes e iguais.
  - **Certidão do Cartório Distribuidor Criminal**, expedido pelo Cartório Distribuidor (últimos cinco anos) no Fórum (Jardim Bela Vista)
  - **Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro I, ao lado da Câmara Municipal) Obs: Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia;
  - **Declaração da ficha funcional**, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Bauru, 15 de julho de 2005.

#### CONVOCAÇÃO - Auxiliar de Topógrafo

Solicitamos o comparecimento do candidato abaixo relacionado:

**Classificação/ Nome R.G.**  
**3º Rinaldo Antonio Ferraz 27.132.092-8**

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, na Rua Padre João n.º 11-25, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias **18, 19, 20, 21**

**e 22 de julho de 2005**, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo n.º 11.409/2003-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga para o cargo de **Auxiliar de Topógrafo. O candidato convocado deverá comparecer com os documentos abaixo relacionados:**

- Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)
  - Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)
  - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)
  - Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)
  - Comprovante de conclusão do **Ensino Fundamental – Nível II: 8ª série concluída** (original e 01 cópia).
  - Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)
  - Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)
  - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)
  - 02 fotos 3x4 recentes e iguais.
  - **Certidão do Cartório Distribuidor Criminal**, expedido pelo Cartório Distribuidor (últimos cinco anos) no Fórum (Jardim Bela Vista)
  - **Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro I, ao lado da Câmara Municipal) Obs: Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia;
  - **Declaração da ficha funcional**, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Bauru, 15 de julho de 2005.

#### Portarias da Presidência:

##### Portaria n.º 337/2005:

Tomando sem efeito a nomeação do Sr. Sérgio Luiz Breve, RG. N.º 6.335.597, para o cargo efetivo de Motorista I, referência 8, grau A, em decorrência da nulidade da Portaria n.º 198/2005-DAE. Bauru, 15 de julho de 2005.

#### DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

(Emenda à Lei Orgânica do Município n.º 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

01 DE JULHO DE 2005		04 DE JULHO DE 2005	
Saldo Anterior	R\$ 1.079.304,77	Saldo Anterior	R\$ 1.148.049,51
Receita	R\$ 142.939,89	Receita	R\$ 115.057,88
Despesa	R\$ 74.195,15	Despesa	R\$ 80.157,79
Saldo Disponível	R\$ 1.148.049,51	Saldo Disponível	R\$ 1.182.949,60
05 DE JULHO DE 2005		06 DE JULHO DE 2005	
Saldo Anterior	R\$ 1.182.949,60	Saldo Anterior	R\$ 1.034.308,82
Receita	R\$ 97.427,37	Receita	R\$ 138.704,31
Despesa	R\$ 246.068,15	Despesa	R\$ 76.711,98
Saldo Disponível	R\$ 1.034.308,82	Saldo Disponível	R\$ 1.096.301,15
07 DE JULHO DE 2005		08 DE JULHO DE 2005	
Saldo Anterior	R\$ 1.096.301,15	Saldo Anterior	R\$ 1.429.999,03
Receita	R\$ 363.878,14	Receita	R\$ 163.333,88
Despesa	R\$ 30.180,26	Despesa	R\$ 255.547,03
Saldo Disponível	R\$ 1.429.999,03	Saldo Disponível	R\$ 1.337.785,88

Fabio Passanezi Pegoraro  
Diretor Financeiro

#### EXTRATO DE CONTRATOS - DAE PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

##### Processo n.º 86/2005 - Tomada de Preços nº010/2005

Contrato n.º: 092/2005

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: H. Aidar Pavimentação e Obras Ltda.

Objeto: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente.

Nota de Empenho: E00.896/EA000 de 23 de junho de 2.005.

Assinatura: 05/07/2005

Vigência do Contrato: 02 (dois) meses.

Valor: R\$ 78.300,00 (Setenta e oito mil e trezentos reais)

##### Processo n.º 3.748/2005 - Convite nº031/2005

Contrato n.º: 095/2005

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Padaria Santa Fé Colonial de Bauru Ltda. EPP

Objeto: Aquisição de pão francês e pão de leite.

Nota de Empenho: E00.928/EA000 de 05 de julho de 2.005.

Assinatura: 12/07/2005

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 27.768,00 (Vinte e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais).

**Processo n.º 13.686/2004 - Tomada de Preços n.º001/2005****1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 038/05**

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: CCM – Comercial Creme Marfim Ltda.

Objeto: Alteração de marca do item 01 do Contrato n.º 038/05.

Assinatura: 22/06/2005.

**PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI MUNICIPAL N.º 5008/2003****RESOLUÇÃO N.º 31 DE 07 DE JULHO DE 2005**

"QUE ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)".

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para atender despesas com Material de Consumo e Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica, de acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

**1800 UNIDADE DE ENCARGOS GERAIS**

1868 – 3390 Material de Consumo... R\$ 100.000,00

1870 – 3390 Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica... R\$ 300.000,00

**Atividade**

1712204022.11 Manutenção e Progr. Assistência Social... R\$ 400.000,00

**Artigo 2º** - Para atender a suplementação de que trata o Artigo anterior, fica reduzido ao mesmo Orçamento, as seguintes dotações orçamentárias:

**1400 UNIDADE TÉCNICA**

1432 – 4490 Obras e Instalações... R\$ 100.000,00

1433 – 4490 Obras e Instalações... R\$ 100.000,00

1751217011.06 Expansão da Rede Distribuidora de Água... R\$ 100.000,00

1751217011.07 Expansão da Rede Coletora de Esgoto... R\$ 100.000,00

**1600 UNIDADE DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO**

1650 – 4490 Obras e Instalações... R\$ 200.000,00

1751217011.12 Produção e Reservação de Água Potável... R\$ 200.000,00

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Administrativo do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, Em, 07 de julho de 2005.

JOSÉ CLEMENTE REZENDE - Presidente do Conselho Administrativo

MARIO AUGUSTO AYRES E SILVA - Membro do Conselho

JOSÉ MAURO DA CUNHA CARNEIRO - Membro do Conselho

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

## Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Gustavo Maciel n.º 18-47, Jardim Nasralla, CEP: 17.012-110, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas e fones: (14) 3235-6173 ou (14) 3235-6166. Os Convites e Editais do DAE estão disponíveis através de [download](#) gratuito no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br).

**Processo Administrativo n.º 4.769/2.005 – Convite n.º 039/2.005 - DAE**

Objeto: Aquisição de diversos materiais a serem utilizados em serviços de manutenção e execução de redes. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 27/07/2005 até às 09:00 horas. Horário de abertura às 09:15 horas.

**Processo Administrativo n.º 4.908/2.005 – Convite n.º 040/2.005 - DAE**

Objeto: Aquisição de molas anti-fraudes. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 27/07/2005 até às 14:15 horas. Horário de abertura às 14:30 horas.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - DAE****Processo Administrativo n.º 602/2005 – Convite n.º 030/2005 - DAE**

Comunicamos aos interessados a data de abertura dos envelopes n.º 02 Proposta Comercial:

Data: 20/07/2005, às 10:00 horas.

Local: Serviço de Compras – DAE – Rua Gustavo Maciel, n.º 18-47 – Bauru/SP

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de demolição em obras de concreto armado.

**PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.****NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO****Processo n.º 0448/2005 - Concorrência Pública n.º 007/2005**

Notificamos os interessados na Concorrência epígrafada que as empresas abaixo relacionadas foram consideradas habilitadas:

Difaso Comercial de Produtos para Saneamento Básico e Hidráulica Ltda.

Cone do Brasil Ltda.

Multi Conexões Indústria e Comércio Ltda. ME

Italy Válvulas e Metais Ltda.

Hidrotubo Comércio de Materiais para Saneamento e Construção Ltda. EPP

CMR4 Engenharia e Comércio Ltda.

Edvaldo Francisco Pires

Araújo &amp; Araújo Comércio de Válvulas e Conexões Ltda. - EPP.

HDS Comercial Hidráulica e Saneamento Ltda.

Angolini &amp; Angolini Ltda.

As empresas Fortsan Comercial Ltda. e Margem Comércio e Representações Ltda. , foram consideradas inabilitadas por não atenderem as exigências do ato convocatório.

Abre-se prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

**EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural**Renato Celso Bonomo Purini  
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo 11, s/n.º - Terminal Rodoviário

Serv. Atend. Usuário : 0800 994599

<http://www.emdurb.com.br>

Pabx : ( 14 ) 233 9000

[emdurb@emdurb.com.br](mailto:emdurb@emdurb.com.br)  
[licitacao@emdurb.com.br](mailto:licitacao@emdurb.com.br)  
[compras@emdurb.com.br](mailto:compras@emdurb.com.br)  
[multas@emdurb.com.br](mailto:multas@emdurb.com.br)  
[transportes@emdurb.com.br](mailto:transportes@emdurb.com.br)  
[limpezapublica@emdurb.com.br](mailto:limpezapublica@emdurb.com.br)  
[informatica@emdurb.com.br](mailto:informatica@emdurb.com.br)  
[comunicacao@emdurb.com.br](mailto:comunicacao@emdurb.com.br)  
[administracao@emdurb.com.br](mailto:administracao@emdurb.com.br)  
[desenvolvimento@emdurb.com.br](mailto:desenvolvimento@emdurb.com.br)  
[planvariario@emdurb.com.br](mailto:planvariario@emdurb.com.br)  
[transespeciais@emdurb.com.br](mailto:transespeciais@emdurb.com.br)  
[camaratarifaria@emdurb.com.br](mailto:camaratarifaria@emdurb.com.br)

[financeiro@emdurb.com.br](mailto:financeiro@emdurb.com.br)  
[contabilidade@emdurb.com.br](mailto:contabilidade@emdurb.com.br)  
[sistemaviario@emdurb.com.br](mailto:sistemaviario@emdurb.com.br)  
[areazul@emdurb.com.br](mailto:areazul@emdurb.com.br)  
[expediente@emdurb.com.br](mailto:expediente@emdurb.com.br)  
[presidencia@emdurb.com.br](mailto:presidencia@emdurb.com.br)  
[juridico@emdurb.com.br](mailto:juridico@emdurb.com.br)  
[visual@emdurb.com.br](mailto:visual@emdurb.com.br)  
[pessoal@emdurb.com.br](mailto:pessoal@emdurb.com.br)  
[rh@emdurb.com.br](mailto:rh@emdurb.com.br)  
[opervitaria@emdurb.com.br](mailto:opervitaria@emdurb.com.br)  
[transcoletivo@emdurb.com.br](mailto:transcoletivo@emdurb.com.br)  
[tesouraria@emdurb.com.br](mailto:tesouraria@emdurb.com.br)

**RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N.º 012/04 – PROCESSO 2415/04** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB., torna público a quem possa interessar que o Contrato em epígrafe foi rescindido, nos termos do art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, de prestar socorro mecânico em caminhões e tratores da EMDURB.

Contratada: CLÁUDIO ROBERTO ARMELIN.

Assinatura: 18/05/05.

Bauru, 16 de Julho de 2005.

Presidente da EMDURB.

Atendendo ao disposto o artigo 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU, através de sua Contabilidade, publica as justificativas para quebra da ordem cronológica de pagamento, conforme segue:

**Junho/2005.****Processo n.º 3861/01**

Justificamos o pagamento fora da ordem cronológica de pagamento, por tratar de conferência complexa pelo setor, exigindo tempo para o devido aceite.

Bauru, 16 de julho de 2005.

João Carlos Tascin

Contador – EMDURB.

CRC n.º 1SP119378/0-0

**DECISÃO DE RECURSO IMPETRADO** Processo n.º 1152/05 – Concorrência Pública n.º 001/05.

A Comissão Permanente de Licitação analisando o recurso impetrado pela empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, protocolado sob n.º 1874/05, contra a decisão da Comissão de Licitação que habilitou a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A., para aquisição de 480.000 Lts de Óleo Diesel, resolve acolher e dar provimento ao recurso impetrado e INABILITAR a Empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, com base no artigo 29, inciso III, da Lei 8.666/93.

Bauru, 16 de Julho de 2005.

Comissão de Licitação.

**FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**

Maria Inês Sander

Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

**ENDEREÇO**  
Rua: Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Izabel – CEP: 17014-010  
E-mail: [funprevbauru@terra.com.br](mailto:funprevbauru@terra.com.br)

**ALTERAÇÃO DOS TELEFONES**  
Fone / FAX: 3227-1444; 3223-7000; 3223-7901; 3223-7719

**Divisão Previdenciária: Perícia Médica**

**Concessão de Auxílio Doença**

Nome	Proc. FUNPREV	Inicial	Período (dias)	Término
Ellen Kretti Borges da C. Caneschi	1279/05	09/07/05	90	06/10/05
Solange Trevisan de Araújo	1280/05	09/07/05	30	07/08/05
Telma Aparecida de Oliveira	1281/05	11/07/05	15	25/07/05
Jaira Cecília Rotta	1282/05	11/07/05	30	09/08/05
Hedirley Carnacini	1283/05	06/07/05	30	04/08/05
Maria Goreti Bernardes da Silva	1284/05	23/06/05	16	08/07/05
Eduardo Jacques	1297/05	03/07/05	20	22/07/05
Rosângela de Andrade Cardoso	1300/05	13/07/05	60	10/09/05
Maria Ana Domingos Santana	1299/05	11/07/05	30	09/08/05
Cícero Alves de Rezende	1298/05	06/07/05	90	03/10/05
Manoel de Sousa	1296/05	10/07/05	60	07/09/05

**Os servidores deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.**

**Aptos para retornar as atividades profissionais:**

Nome	Secretária de Origem	Retornar em:
Maria Goreti Bernardes da Silva	Secretaria da Educação	09/07/05
Rosângela Maria Barrenha	Secretaria da Saúde	03/07/05
Maria Aparecida da Silva Gonçalves	Secretaria da Saúde	14/07/05
Luiz Carlos Nogueira	Gabinete	16/07/05

## PODER LEGISLATIVO

Antonio Carlos Garms  
Presidente

## Atos da Diretoria

**EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SEMANA DE 04 DE JULHO A 08 DE JULHO DE 2005/ RESOLUÇÃO Nº 419, DE 08/10/2002, QUE ALTERA O ARTIGO 102 DA RESOLUÇÃO Nº 263/90**

**ANTONIO CARLOS GARMS**

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação em caráter de urgência, de sinalização de solo para travessia de pedestres em torno das Praças Parreira Bernardina, Machado de Melo e Itália, no Centro.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação em caráter de urgência, de um obstáculo de solo na quadra 20 da Avenida Getúlio Vargas, no Jardim América.

**ANTONIO FARIA NETO**

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 13 da Avenida Castelo Branco, em frente ao nº 13-15 (Associação de Moradores de Vila Independência), Vila Nipônica.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a transferência da placa indicativa, com os dizeres "INSS", localizada em frente ao imóvel de número 02-66 da Rua Primeiro de Agosto, para em frente ao imóvel de número 02-70 da mesma, no Centro.

**ARILDO DE LIMA JUNIOR**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal informar-nos com qual das Secretarias, Sebes ou da Educação, é que estão vinculadas as creches municipais e as conveniadas com o município.

**BENEDITO DA SILVA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta entre as quadras 07 e 08 da Rua Campos Salles, Vila Falcão.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a alteração das vagas de estacionamento perpendicular para 45° na quadra 08 da Rua Caetano Cariani, defronte à padaria ali existente.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudos no sentido de diminuir o excesso de velocidade nas vias da Vila Falcão.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudos para colocação de um semáforo ou a implantação de obstáculo de solo entre as quadras 10 e 11 da Rua Campos Salles.

**FUTARO SATO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma Escola de Ensino Fundamental no Parque Viaduto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de um Centro Comunitário no Parque das Nações.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de um Posto de Saúde na região central das seguintes localidades: Vila Industrial; Parques: Real, Santa Cândida e Val de Palmas; Jardim Marilu e Núcleo Habitacional Leão XIII.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE providências no sentido de realizar a restauração do esgoto no final da Rua Segundo Cartezini, Parque Sergipe.

**JOÃO PARREIRA DE MIRANDA**

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de um obstáculo ou lombada eletrônica no quarteirão 07 ou 08 da Rua Campos Salles, Vila Falcão.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a reforma do obstáculo de solo existente entre os quarteirões 10 e 11 da Rua Campos Salles, em frente à EEPSG Luiz Castanho de Almeida.

**MARCELO BORGES DE PAULA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de asfalto nas seguintes ruas: João Marques Lontra, Gomes Berriel, Luiz Gomes de Assis e Argentina, quadra 05, Jardins Solange/Terra Branca. Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retomada das obras para implantação de asfalto no Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza do canteiro central da Avenida Darcy César Improta, na Vila Santa Luzia/Jardim Flórida.

**MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas seguintes ruas: Beiruth, quadra 02, Vila Seabra; e Capitão Gomes Duarte, quadras 10 e 11, Altos da Cidade.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de placas informativas junto aos pontos de ônibus dos Hospitais Associação Hospitalar de Bauru (Base), Manoel de Abreu, Lauro de Souza Lima, Unimed, Paiva, Maternidade Santa Isabel, Beneficência Portuguesa, Centrinho/USP e Hospital Estadual, relacionando as linhas que circulam por esses locais.

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reforma do Ambulatório Municipal de Saúde do Trabalhador. Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a readequação dos semáforos de nossa cidade, para que todos estejam sincronizados.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o aumento das opções de horário de ônibus aos domingos e feriados no Distrito de Tibiriçá.

Solicita ao Senhor Governador do Estado criação e a implantação da Base Comunitária de Segurança Norte de Bauru.

**SALVADOR ADELINO AFONSO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma sala para biblioteca e outra para consultório dentário na EMEF Nacilda de Campos, no Jardim TV.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma creche na região entre a Pousada da Esperança I e Pousada da Esperança II.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação, em caráter de urgência, da Rua Vicente Barbugiani que está interrompida no trecho que a ligava à Avenida do Oeste.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de sinalização de faixa para travessia de pedestres na Avenida Jânio Quadros na altura da entrada para a Alameda Flor do Amor, nas quatro vias de rolamento.

**TODOS OS VEREADORES**

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento de IVAN MEIRA DANTAS

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

**E-MAIL:**

[diariobauru@yahoo.com.br](mailto:diariobauru@yahoo.com.br)  
[diario\\_oficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diario_oficial@bauru.sp.gov.br)